



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2008 - Nº 2.779

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.978, de 18 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei depende de autorização dada pelo Chefe do Poder Executivo e obedece aos seguintes critérios:

- I – existência de dotação orçamentária;
- II – disponibilidade financeira;

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DO ESPORTE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGÊNCIA DE FOMENTO	24
DERTINS	24
DETRAN	24
RURALTINS	27
ITERTINS	27
NATURATINS	28
JUCETINS	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

III – caráter essencialmente temporário da atividade, considerada de excepcional interesse público.

§ 1º O regime jurídico dos contratos temporários sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§ 2º As contratações de que trata esta Lei são realizadas pelo prazo máximo de 12 meses.

§ 3º Nos casos de extrema relevância e urgência, justificados por meio de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, os contratos podem ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo.

§ 4º O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§ 5º O tempo de contribuição do pessoal sob regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

§ 6º É vedada:

I – a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

II – a cessão para outra unidade da estrutura básica do Poder Executivo ou para outros Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, de pessoa contratada nos termos desta Lei.

Art. 3º É considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise:

I – assistir em situações de calamidade pública;

II – combater surtos endêmicos e epidêmicos;

III – atender às necessidades de serviço público advindas de situação de emergência, declarada pelo Poder Executivo, e à demanda comprovada dos órgãos e entidades da Administração pública, quando a falta de profissional puder ocasionar a paralisação das atividades administrativas e dos serviços prestados à comunidade, desde que não conste do cadastro de Recursos Humanos do Estado do Tocantins a existência de pessoal aprovado em concurso a ser nomeado.

Art. 4º É vedado aos Órgãos ou Entidades que mantenham contratos autorizados na forma desta Lei, atribuir aos contratados funções ou encargos não previstos no contrato.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importa responsabilidade administrativa da autoridade contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei é fixada de acordo com o valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, de acordo com as condições do mercado de trabalho.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei pode ser rescindido:

I – por rescisão;

II – por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 30 dias;

III – automaticamente, quando o contratado for nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou em comissão;

IV – por conveniência administrativa.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 dias, assegurada a ampla defesa, ainda que a sanção disciplinar cominada seja a de demissão.

Art. 8º As contratações previstas nesta Lei devem ser realizadas pela Secretaria da Administração.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogada a Lei 1.053, de 3 de março de 1999.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim
Secretária de Estado da Administração

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.979, de 18 de novembro de 2008.

Altera a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O Conselho de Administração é formado por 14 membros titulares e respectivos suplentes, indicados da seguinte forma:

I – sete membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo;

II – um membro titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo;

III – um membro ou servidor titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário;

IV – um membro titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo;

V – um membro ou servidor titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos do Ministério Público;

VI – um membro ou servidor titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado;

VII – um membro titular e respectivo suplente, representante dos militares do Estado ativos e inativos;

VIII – um membro titular e respectivo suplente, representantes dos segurados inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, do Tribunal de Contas e dos Militares do Estado.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos II a VIII deste artigo são indicados por seus sindicatos ou entidades representativas, dentre os inscritos no RPPS-TO, no prazo máximo de 30 dias.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Joel Rodrigues Milhomem
Presidente do Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado Tocantins –
IGEPREV-TOCANTINS

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.980, de 18 de novembro de 2008.

Altera a Lei 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS-TO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 954, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....”

I – os valores pertinentes às custas processuais, os emolumentos de serventias judiciais e extrajudiciais oficializadas e 60% do produto da arrecadação da taxa judiciária;

.....”

XII – os valores oriundos da aplicação de penas restritivas de direito consignadas em favor do Poder Judiciário.

Art. 3º Os recursos destinados à composição da receita do FUNJURIS-TO integram a proposta orçamentária do Poder Judiciário e são recolhidos em contas próprias, movimentadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça nas instituições financeiras que designar.

.....”(NR)

“Art. 5º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça administrar as receitas e ordenar as despesas do FUNJURIS-TO, podendo para tanto, delegar as atribuições que se fizerem necessárias, vedado o pagamento de diárias para realização das atividades.”(NR)

“Art. 7º.....”

Parágrafo único. São também incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário os bens diretamente obtidos mediante a aplicação de penas restritivas de direito, consignados para essa finalidade.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados o §2º do art. 3º, os incisos I e II do caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 5º, todos da Lei 954, de 3 de março de 1998.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.981, de 18 de novembro de 2008.

Prorroga, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, o prazo de licença maternidade das servidoras públicas estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogada em 60 dias a duração da licença maternidade, assegurada na conformidade do art. 96 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins.



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Parágrafo único. Para que a concessão de que trata o caput deste artigo seja efetivada, a servidora pública deve requerer o benefício até o final do último mês da licença maternidade de que trata o art. 96 da Lei 1.818/2007.

Art. 2º Para a servidora que adote ou obtenha guarda judicial para fins de adoção de criança com até um ano de idade, nos termos do art. 98 da Lei 1.818/2007, a prorrogação é de 45 dias.

§ 1º No caso de criança com mais de um ano de idade, a prorrogação é de 15 dias.

§ 2º O pedido de prorrogação da licença à adotante deve estar consignado no requerimento da sua concessão.

Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença maternidade a servidora pública estadual:

I – tem direito à sua remuneração integral, custeada com recursos do Tesouro Estadual;

II – não pode exercer qualquer atividade remunerada e a criança não pode ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, a servidora pública perde o direito à prorrogação da licença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.982, de 18 de novembro de 2008.

Altera as Leis 125, de 31 de janeiro de 1990, e 1.437, de 3 de março de 2004, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 90 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, é concedida, mediante requerimento, ao policial militar que contar, no mínimo, 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher, desde que cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício policial militar.”(NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Quando da transferência para a reserva remunerada é promovido ao posto ou graduação imediatamente superior o Policial Militar da ativa que contar, no mínimo, 30 anos de contribuição previdenciária, se homem, e 25 anos, se mulher.”

§ 2º

IV – precede o ato de transferência para a reserva remunerada. “(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Joaquim Torres de Albuquerque
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.983, de 18 de novembro de 2008.

Altera a Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas no Anexo III, Programas e Ações, e no Anexo IV, Estratégias de Implementação dos Programas, constantes da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, na Unidade Gestora 35010 – Secretaria de Indústria e Comércio, com Unidade Orçamentária 36600 – Fundo de Desenvolvimento Econômico, para os atributos especificados no Anexo I desta Lei, as seguintes Ações:

I – “Incentivos à Implantação e Desenvolvimento de Empreendimentos Estratégicos”, inserida no Programa 114 – Programa de Atração de Investimentos;

II – “Implantar Distritos Industriais ou Áreas Empresariais”, inserida no Programa 117 – Programa de Estruturação Industrial;

III – “Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do Fundo de Desenvolvimento Econômico”, inserida no Programa 118 – Programa de Gestão das Políticas Industrial, Comercial e de Serviços.

Art. 2º São alteradas as metas físicas e financeiras das Ações “Construção de Prédios para Apoio Empresarial” e “Reestruturação de Prédios para Apoio Empresarial”, inseridas no Programa 117 – Programa de Estruturação Industrial, para os atributos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º É aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, constante na Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, em favor da Unidade Orçamentária 36600 – Fundo de Desenvolvimento Econômico, crédito especial no valor de R\$ 4.320.000,00, para atender à programação constante do Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 1.983, de 18 de novembro de 2008.

Unidade Gestora: Secretaria de Indústria e Comércio

Programa: 114 – PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Estratégia: Incentivar a atração e implantação de empreendimentos de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado e desenvolver os arranjos produtivos locais das cadeias produtivas, buscando a integração e o aumento da competitividade, qualidade e produtividade, mediante aplicação direta ou por transferência de recursos a órgãos ou instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Ação: Incentivos à Implantação e Desenvolvimento de Empreendimentos Estratégicos.

Tipo da Ação: Atividade

Produto: Empreendimento Atendido.

Unidade Medida: Unidade

Metas físicas e financeiras para quadriênio 2008-2011, conforme relacionadas abaixo:

Abrangência Estadual	Metas Físicas			
	2008	2009	2010	2011
	6	6	8	9

Abrangência Estadual	Metas Financeiras			
	2008	2009	2010	2011
Outras Despesas Correntes	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.650,00
Investimento	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

Programa: 117 – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO INDUSTRIAL.

Estratégia: Realizar estudos de viabilidade, contratação de consultorias, plano de negócios, marketing, infra-estrutura, capacitação de mão-de-obra, desapropriação de áreas e aplicação direta ou transferência de recursos por meio de convênio.

Ação: Implantar Distritos Industriais ou Áreas Empresariais.

Tipo da Ação: Projeto

Produto: Distrito Industrial viabilizado e mantido.

Unidade Medida: Unidade

Metas físicas e financeiras para quadriênio 2008-2011, conforme relacionadas abaixo:

Município	Localizador	Metas Físicas			
		2008	2009	2010	2011
Palmas	Zona Urbana	60,57	22,61	13,72	3,10
Araguaína	Zona Urbana	0,00	5,56	44,44	50,00
Paraíso do Tocantins	Zona Urbana	0,00	33,33	33,33	33,34
Gurupi	Zona Urbana	0,00	5,56	44,44	50,00
Porto Nacional	Zona Urbana/Rural	9,40	12,92	17,32	60,37
Aguiarnópolis		0,00	76,63	23,37	0,00
Praia Norte	Zona Urbana/Rural	4,82	7,72	70,28	17,18
Colinas	Zona Urbana	0,00	0,00	0,00	100
Guaraí	Zona Urbana	0,00	16,03	39,92	44,05

Município	Grupo de Despesa	Metas Financeiras			
		2008	2009	2010	2011
Palmas	Despesas correntes	300.000,00	204.285,71	201.500,00	66.500,00
Palmas	Investimento	2.300.000,00	766.190,00	387.591,00	66.500,00
Araguaína	Despesas correntes	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00
Araguaína	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Paraíso	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Paraíso	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Gurupi	Despesas correntes	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00
Gurupi	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Porto Nacional	Despesas correntes	50.000,00	105.000,00	51.500,00	114.306,00
Porto Nacional	Investimento	150.000,00	170.000,00	317.091,00	1.170.683,00
Aguiarnópolis	Despesas correntes	0,00	110.000,00	33.000,00	0,00
Aguiarnópolis	Investimento	0,00	1.543.333,00	471.273,00	0,00
Praia Norte	Despesas correntes	50.000,00	100.000,00	108.000,00	35.068,00
Praia Norte	Investimento	50.000,00	60.000,00	1.348.727,00	320.996,00

Colinas	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	75.340,00
Colinas	Investimento	0,00	0,00	0,00	1.104.981,00
Guaraí	Despesas correntes	0,00	15.714,00	38.500,00	41.437,00
Guaraí	Investimento	0,00	220.476,00	549.818,00	607.740,00

Programa: 118 – PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS.

Estratégia: Manter atividades de apoio administrativo e logístico, tais como adquirir equipamentos, materiais permanentes, de consumo e de distribuição gratuita; despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física e jurídica; despesas com locomoção e aquisição de passagens; pagamento de diárias; promover aquisição de conhecimento técnico; contratar serviços diversos e de consultoria; efetuar locação de espaços, de veículos, de máquinas e de equipamentos; viagens de servidores em missões técnicas e eventos; apoiar a realização de feiras; participação, visita ou exposição em feiras, simpósios e congressos nacionais e internacionais, no intuito de divulgar as oportunidades de investimento e potencialidades do Tocantins a investidores e potenciais compradores para os produtos tocantinenses em geral e manter outras atividades afins e típicas de apoio logístico para execução das ações finalísticas.

Ação: Manutenção das atividades Administrativas e Finalísticas do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Tipo da Ação: Projeto

Produto: Fundo mantido.

Unidade Medida: Unidade

Metas físicas e financeiras para quadriênio 2008-2011, conforme relacionadas abaixo:

Município	Metas Físicas			
	2008	2009	2010	2011
Palmas	1	1	1	1

Município	Grupo de Despesas	Metas Financeiras			
		2008	2009	2010	2011
Palmas	Despesas correntes	910.000,00	1.001.000,00	1.091.600,00	1.277.760,00
Palmas	Investimento	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

ANEXO II À LEI Nº 1.983, de 18 de novembro de 2008.

Programa: 117 – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO INDUSTRIAL.

Estratégia: Construir prédios mediante aplicação direta ou por transferência de recursos a órgãos ou instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Ação: Construção de Prédios para Apoio Empresarial

Tipo da Ação: Projeto

Produto: Prédio Construído.

Unidade Medida: Unidade

Metas físicas e financeiras para quadriênio 2008-2011, conforme relacionadas abaixo:

Município	Metas Físicas			
	2008	2009	2010	2011
Palmas	0	1	1	1
Dois Irmãos	1	0	0	0
Paraná	0,7	0,3	0	0
Dianópolis	0	0	0,5	0,5

Município	Grupo de Despesa	Metas Financeiras			
		2008	2009	2010	2011
Palmas	Investimento	0,00	150.000,00	150.000,00	166.200,00
Dois Irmãos	Investimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Paraná	Investimento	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Dianópolis	Investimento	0,00	0,00	92.000,00	100.000,00

Programa: 117 – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO INDUSTRIAL.

Estratégia: Reestruturar ou reformar prédios mediante aplicação direta ou por transferência de recursos a órgãos ou instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Ação: Reestruturação de Prédios para Apoio Empresarial.

Tipo da Ação: Projeto

Produto: Prédio reestruturado.

Unidade Medida: Unidade

Metas físicas e financeiras para quadriênio 2008-2011, conforme relacionadas abaixo:

Município	Metas Físicas			
	2008	2009	2010	2011
Palmas	1	1	1	1
Gurupi	0	1	0,5	0,5
Araguaína	0	1	1	1
Porto Nacional	0	0,33	0,33	0,33
Colinas	0	0	1	1
Guaraí	0	0	1	1

Município		Metas Financeiras			
		2008	2009	2010	2011
Palmas	Investimento	30.000,00	33.000,00	36.300,00	33.930,00
Palmas	Despesas Correntes	30.000,00	33.000,00	36.300,00	33.930,00
Gurupi	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Araguaína	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Porto Nacional	Investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Colinas	Investimento	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Guaraí	Investimento	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

ANEXO III À LEI Nº 1.983, de 18 de novembro de 2008.

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
36600.2212201183.303	330301			990.000,00
		3.3.50.41	0240	450.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.30	0240	25.000,00
		3.3.90.32	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	35.000,00
		3.3.90.35	0240	15.000,00
		3.3.90.36	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	340.000,00
		4.4.90.52	0240	80.000,00
36600.2266101173.304	330401			2.900.000,00
		3.3.90.35	0240	250.000,00
		3.3.90.39	0240	150.000,00
		4.4.40.51	0240	1.250.000,00
		4.4.50.51	0240	625.000,00
36600.2266101144.320	432001	4.4.90.51	0240	625.000,00
				430.000,00
		3.3.90.39	0240	250.000,00
		4.4.90.51	0240	180.000,00
TOTAL				4.320.000,00

ANEXO IV À LEI Nº 1.983, de 18 de novembro de 2008.

GRÉDITO ESPECIAL CANCELAMENTO				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10110.0869400164.179	417901	4.5.90.66	0240	800.000,00
10110.0869400174.184	418401	4.5.90.66	0240	1.505.000,00
32470.0612200384.084	408401	3.3.90.39	0240	15.000,00
32470.9999999994.287	428701	9.0.00.00	0240	2.000.000,00
TOTAL				4.320.000,00

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.565, de 18 de novembro de 2008.

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terra que especifica e adota outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º e 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e Parecer n. 539/2008 da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 1380/2006,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, a área de terra com o total de 9,5618 hectares, denominada lote 14, Parte B desmembrada, destacada da Fazenda Lago da Taboca, Lote 14, do Loteamento Taboca nº 11, Matrícula n. 72, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no vértice denominado BEY-M-1377 (N=8.672.049,36; E=640.170,21), cravado na margem Direita do Rio Formoso; daí, segue confrontando com a parte "A" do lote 14 desmembrada da mesma área com os seguintes azimutes e distâncias de: 115º38'24" – 875,50m, até o vértice BEY-P-3816 (N=8.671.670,52; E=640.959, 50); daí, segue com azimute e distância de 106º24'36" – 51,57m, até o vértice BEY-P-3817 (N=8.671.655,95; E=641.008,96); daí, segue com azimute e distância de 101º53'42" – 50,75m, até o vértice BEY-P-3818 (N=8.671.645,49; E=641.058,62); daí, segue com azimute e distância de 130º 31'46" – 66,33m, até o vértice BEY-P-3819 (N=8.671.602,39; E= 641.109,04); daí, segue com azimute e distância de 83º45'30" – 666,17m, até o vértice BEY-P-3820 (N=8.671.674,82; E=641.771,26); daí, segue com azimute e distância de 114º07'56" – 65,41m, até vértice BEY-P-3821 (N=8.671.648,07; E=641.830,95); daí, segue com azimute e distância de 134º24'12" – 754,37m até o vértice BEY-M-1374 (N=8.671.120,24; E=642.369,90); daí, segue com azimute distância de 185º38'44" – 43,45m, confrontando com o projeto Rio Formoso 1ª etapa até o vértice BEY-M-1373 (N=8.671.077,00; E=642.365,62); daí, segue confrontando com a parte remanescente do lote 14 da mesma área com os seguintes azimutes e distâncias de: 314º13'49" – 772,10m, até o vértice BEY-P-3810 (N=8.671.615,57; E=641.812,38); daí, segue com azimute e distância de 296º09'51" – 51,83m, até o vértice BEY-P-3811 (N=8.671.638,43; E=641.675,86); daí, segue com azimute e distância de 264º20'47" – 660,55m, até o vértice BEY-P-3812 (N=8.671.573,35; E=641.108,53); daí, segue com azimute e distância de 298º19'47" – 61,02m, até o vértice BEY-P-3813 (N=8.671.602,31; E=641.054,82); daí, segue com azimute e distância de 277º18'18" – 62,67m, até o vértice BEY-P-3814 (N=8.671.610,28; E=640.992,65); daí, segue com azimute e distância de 288º33'13" – 53,78m, até o vértice BEY-P-3815 (N=8.671.627,39; E=640.941,67); daí, segue com azimute e distância de 296º02'53" – 888,06m, até o vértice BEY-M-1378 (N=8.672.017,36; E=640.143,81), cravado na margem direita do Rio Formoso; daí, segue a jusante pela margem referida, com azimute e distância de 39º31'28" – 41,48m, até o início desta descrição, no vértice BEY-M-1377".

Art. 2º A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Procuradoria-Geral do Estado adotam as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Roberto Jorge Sahium
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 3.566,
de 18 de novembro de 2008.**

Altera o Decreto 2.794, de 29 de junho de 2006, que institui o Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão no Estado do Tocantins – É PRA JÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e nos termos do art. 21 da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto 2.794, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Ato do Secretário de Estado da Administração regulamenta o horário de funcionamento das unidades do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão – É PRA JÁ.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 3.567,
de 18 de novembro de 2008.**

Destina à Secretaria da Segurança Pública área de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É destinada à Secretaria da Segurança Pública, para abrigar as instalações do 4º Distrito da Polícia Civil, a área de terreno urbano de número 24, da Quadra NE-10, situada na Rua Rio Grande do Norte, do Loteamento Jardim Aurenly I, em Palmas, com o total de 690,33m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

“14,90m + 5,55m de chanfrado de frente com a Rua Rio Grande do Norte; 22,20m de fundo com o Lote 23; 32,83m do lado direito com o Lote 25; 26,90m do lado esquerdo com a Rua Porto Alegre.”

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adota as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Hebert Brito Barros
Secretário de Estado da Segurança Pública

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.261 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2008:

1. LAÉRCIO MUZZI CAMPOS, Assessoramento Superior - DAS-5;
2. VALERIA CRISTINA VILELA, Assessoramento Superior - DAS-3;
3. RAFAEL CARNEIRO, Assessoramento Direto - AD-8;
4. MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-2;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2008:

1. ISABEL CRISTINA LIMA GONÇALVES, Assessoramento Superior - DAS-3;
2. ADRIANO OSÓRIO NARDES MARQUES, Assessoramento Superior - DAS-1;
3. EVERSON LIMA BATISTA, Assessoramento Superior - DAS-1;
4. PALMIRO ORLANDO DA SILVA, Assessoramento Superior - DAS-1;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

URBANO ARAGÃO GUERRA NETO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.271 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMERSON MENDONÇA DA PAIXÃO para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LETÍCIA DE SOUSA CARDOSO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS ROMÃO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

NARA LÚCIA DA COSTA MESSIAS BRINGEL para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

NOMEAR

JULIANA PACHECO COELHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.293 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.185 - NM, de 6 de novembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.772, que trata da nomeação de EDUARDO DE FREITAS SANTOS, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.294 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.933 - NM, de 22 de outubro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.766, que trata da nomeação de PEDRO DA SILVA SANTOS, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.295 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.934 - NM, de 22 de outubro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.769, que trata da nomeação de RAFAELA BRAZ DE OLIVEIRA, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.302 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ROSEMBERG ROSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MENDES BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.307 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ELIS REGINA SOARES CARVALHO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 820168-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.310 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADOMICIANO ANTONIO BERNARDO DE JESUS para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Operacional I - AD-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MATTEUS DE SOUZA GONÇALVES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.319.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 864/SESPO/GASEC, de 4 de novembro de 2008, do Secretário de Estado do Esporte, resolve

ANULAR

o Ato 3.531 - NM, de 30 de setembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.749, na parte em que nomeou ILAURO BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.320 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA LÚCIA GOMES AGUIAR para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO VIANA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-5, da Secretaria do Governo, a partir de 16 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo I - DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.327.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 3.309 - NM, de 10 de setembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.738, na parte em que nomeou ELIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. ALDENIZIA RODRIGUES TAVARES MIRANDA;
2. ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA;
3. ELIZÂNGELA MARIA DE MIRANDA;
4. LORENA CARVALHO DE ALMEIDA;
5. MARIA HELENA ALVES NERI;
6. MARIA LUZINETE MATOS SILVA;
7. VALDETE RODRIGUES;
8. VANESSA PEREIRA DE SOUSA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.329 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

IVANILDES RIBEIRO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 841279-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.331 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, ocupado por LÍCIA SOARES MACEDO, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CENEIDE LUCIMAR DE CARVALHO MORAES para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins IV - DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.333 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de novembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por DAIANA SILVA CAMPOS, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - N O M E A R

MARIATEREZA DAMOTA BARROS LINHARES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.335 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - N O M E A R

RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - N O M E A R

VALDECI SOARES PEREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

PAULA ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

KLEBER BARBOSA AIRES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

DANILO RODRIGUES GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.349 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 674699-3, integrante do quadro de pessoal da

Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 2.069 - EX, de 10 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FERNANDA RODRIGUES DA COSTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.080 - EX, de 11 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MANOEL ALVES PANTA do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA CCI Nº 2.089 - EX, de 11 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS ROMÃO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.091 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NARA LÚCIA DA COSTA MESSIAS BRINGEL do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.094 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINICIUS BARBARESCO VITORINO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.095 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADVÔNE FERREIRA BATISTA ALMEIDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.096 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADOMICIANO ANTONIO BERNARDO DE JESUS do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.098 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA NAZARÉ DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.102 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO VIANA OLIVEIRA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-5, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.103 - EX,
de 12 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Gerente de Núcleo I - DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.105 - EX,
de 13 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALANA LINHARES CARVALHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 2.107 - EX,
de 13 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA TEREZA DA MOTA BARROS LINHARES do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.108 - EX,
de 13 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALDECI SOARES PEREIRA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 2.111 - EX,
de 13 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULA ROSA DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.112 - EX, de 13 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KLEBER BARBOSA AIREZ do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.113 - EX, de 13 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILO RODRIGUES GOMES do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.127 - EX, de 14 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ERISVALDO BARBOSA COSTA do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.128 - EX, de 14 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROSILENE DOS REIS do cargo de Assistente Operacional III - AD-8, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.134 - EX, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PEDRO FERREIRA DE SOUSA do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.135 - EX, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO HENRIQUE GARCIA do cargo de Assessor Técnico III - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.136 - RET, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Tiago Gonçalves de Araújo, constante do Ato 4.268 - NM, de 11 de novembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.776, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO.

PORTARIA CCI Nº 2.137 - RET, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

os nomes adiante indicados, constantes do Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicados na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerar serem corretas as expressões gráficas a seguir:

Onde se lê	Leia-se
Antônio Pereira da Silva	Antônio Pereira Silva;
Eliseu José de Carvalho	Eliseu José de Carvalho Neto;
Francilene Alves Lima	Francilene Alves Lima Mourão;
José Gomes Ciqueira	José Gomes Ciqueira;
Jucelino Medeiros dos Santos	Juscelino Medeiros dos Santos;
Judima Carvalho dos Santos	Judimar Carvalho dos Santos;
Laurencia Lopes da Silva	Lourença Lopes Xavier;
Lilian Moreira da Silva Santos	Lillian Moreira da Silva Santos;
Luis Ferreira dos Santos	Luiz Ferreira dos Santos;
Luiza Soares Andrade	Luiza Soares de Andrade;
Maria Abadia de Oliveira Brito	Maria da Abadia de Oliveira Brito;
Neeslay Rodrigo Almeida	Neeslay Rodrigo de Almeida;
Romildo Salustiano dos Santos	Ronildo Salustiano dos Santos;
Silvano Barros Gomes	Silvanio Barros Gomes;
Tadeu Francisco de Freitas	Tadeus Francisco de Freitas;
Valdemí Torre	Valdemí Torres;
Zoraide Vogado Rodrigues Chagas	Zoraide Vogado Rodrigues.

PORTARIA CCI Nº 2.149 - RET, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC/N. 7.431, de 14 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

o nome de Luz D'Alma Belém e Silva Maranhão, constante do Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO.

PORTARIA CCI Nº 2.151 - EX, de 17 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLÚCIA ALVES DA SILVA MENEZES do cargo de Assistente Técnico - AD-8, da Casa Civil, a partir de 7 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.165 - RET, de 18 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC/n. 7.425, de 14 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 1.622 - EX, de 11 de setembro de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.737, na parte em que trata da exoneração de ANA MARIA PEREIRA DOS REIS FERREIRA, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 1º de setembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.166 - RET, de 18 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC/n. 7.432, de 14 de novembro de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

os nomes adiante indicados, constantes do Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicados na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerar serem corretas as expressões gráficas a seguir:

Onde se lê	Leia-se
Adjane Maria Castro Mascarenhas	Adjane Maria Castro Mascarenhas Marinho;
Adriano Alves de Santana	Adriano Alves de Santana;
Aldeni Nonato da Silva	Aldemi Nonato da Silva;
Aliny Dayana Nunes da Silva	Aliny Dayana Nunes Silva;
Divina Rodrigues dos Santos	Divina Rodrigues dos Santos Sousa;
Edna Batista Soares	Edna Batista Soares Gomes;
Eldeene Mauricio da Silva	Eldeene Mauricio da Silva Souza;
Eliane Viana de Araujo Nolêto	Eliene Viana de Araújo Noletto;
Elissandra Cordeiro da Silva	Elissandra Cordeiro da Silva Ferreira;
Jucivania Maria de Jesus	Jucivania Maria de Jesus dos Santos;
Júlio Cesar Macedo Ramos	Júlio Cesa Macedo Ramos;
Laurenildes Rodrigues Freire	Laurenildes Rodrigues Alves;
Leticia Pereira Ribeiro	Leticia Pereira Ribeiro Cardoso;
Lucivânia Gomes de Souza	Lucivania Gomes de Souza Almeida;
Maria Aparecida Carvalho Ferreira	Maria Aparecida de Carvalho Ferreira;
Maria da Conceição Alkmim Monteiro	Maria Conceição Alkmim Monteiro;
Maria das Dores de Sousa	Maria das Dores de Sousa Santos;
Maria do Socorro Gonçalves Santos	Maria do Socorro Gonçalves dos Santos;
Maria dos Humildes de Lovor Andrade	Maria dos Humildes de Lavor Andrade;
Maria Ivanilde Rodrigues de Freitas Oliveira	Maria Ivanilde Rodrigues de Freitas;
Nádia Domingas de Carvalho	Nádia Domingas de Carvalho Nogueira;
Najlla de Carvalho Lira	Najlla de Carvalho Lira Coelho;
Nerilda Xavier de Souza	Nerilda Xavier de Souza Vieira;
Selza Braga Rodrigues	Selza Braga Rodrigues da Silva.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOIBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 024/2008-DIALP, de 18 de novembro de 2008

Designa militar do CBMTO para função de Fiscal de Contrato para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e 11 da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para função de Fiscal do Contrato nº 058/2008, com a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, referente à aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, sendo: 08(oito) nobreak's, 02(dois) nobreak's, 04(quatro) estabilizadores, 01(uma) multifuncional laser, 02(duas) impressoras a laser, 08(oito) estações de trabalho, 03(três) acess point e 03(três) switch, o Sr. Sd QPBM BRUNO SANTOS MORAIS, mat. 877716-1, devendo acompanhá-lo e fiscalizá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197/2008/DAREH, de 14 de novembro de 2008.

Dispensa e designa motoristas e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006 e Lei nº 1.778, de 17 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os militares abaixo das funções de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1 de novembro de 2008.

- I – SD QPBM RG 00.078-87 MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA – MAT 15725-2
- II – SD QPBM RG 00.128-93 EDSON FERREIRA MARTINS – MAT 456543-6
- III – SD QPBM RG 00.269-06 MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA – MAT 831014-9

Art. 2º DIESIGNAR os militares abaixo para exercerem as funções de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1 de novembro de 2008.

- I – SD QPBM RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA – MAT 862468-2
- II – SD QPBM RG 00.216-06 VIANEI DE SOUZA SILVA – MAT. 869252-1
- III - SD QPBM RG 00.230-06 ISAIAS ARAÚJO SILVA – MAT. 869398-6
- IV - SD QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA – MAT. 869355-2
- V - SD QPBM RG 00.236-06 ANDRE MARANHÃO NOLETO – MAT. 869352-8
- VI – SD QPBM RG 00.178-04 DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES – MAT. 855943-1
- VII – SD QPBM RG 00.196-04 FAUSTINE JORDANA BRUXEL – MAT. 855699-7
- VIII – SD QPBM RG 00.192-04 JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO – MAT. 856061-7
- IX - SD QPBM RG 00.222-06 NELSON SOUZA CORREIA – MAT. 8693781
- X – SD QPBM RG 00.174-04 RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE – MAT. 855798-5
- XI - SD QPBM RG 00.193-04 VICTOR HUGO COELHO CARMO – MAT. 855769-1
- XII - SD QPBM RG 00.207-06 WILIAN BEZERRA ANDRADE – MAT. 869284-0
- XIII – SD QPBM RG 00.273-06 JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA – MAT. 869469-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA CGE Nº. 97, de 12 de novembro de 2008.

Altera a Portaria CGE nº. 90, de 21 de outubro de 2008, que instituiu, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC, Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº. 1.415, de 20 de novembro de 2003,

Considerando que alguns documentos referentes à Tomada de Contas Especial de que trata a Portaria CGE Nº. 90, de 21 de outubro de 2008, ainda não foram entregues;

Considerando que os servidores do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN da ADAPEC, integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial, durante os trabalhos da referida comissão, tiveram que executar outras atividades relacionadas ao controle interno,

Considerando, ainda, a necessidade de substituição do presidente e de outro membro da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº. 01/2005, em substituição aos designados na Portaria CGE Nº. 90, de 21 de outubro de 2008:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edvando Carvalho Barbosa	Coordenador de Controle Interno	837912-2
Membro	Rejânia Aparecida da Silva	Assessoramento Superior DAS-3	616834-5
Membro	Elizane Moreira dos Santos	Encarregado de Serviços AD-8	838268-9

Art. 2º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria CGE Nº. 90, de 21 de outubro de 2008, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 099, de 18 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 24 de novembro de 2008, a servidora ANDREIA DIAS GOMES, matrícula 861372-9, Assessor Técnico II DAS-3, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para 06 de outubro de 2008 a 04 de novembro de 2008, suspensas através da portaria CGE nº 085, de 02 de outubro de 2008.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2008/0904/0012
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 1º
CONTRATO Nº: 02/2008
CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: Acréscimo de 25% ao contrato original
 VALOR TOTAL ESTIMADO.: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 11/11/2008 à 31/12/2008
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122 001420420000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008
 SIGNATÁRIOS: JACQUES SILVA DE SOUSA
 Secretário-Chefe
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA
 Representantes da Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 018/2007
 PROCESSO Nº 2007 3300 00948
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Palmas e Região
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio SEAGRO Nº 018/2007, para o dia 31 de dezembro de 2009.
 VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2009.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2008
 SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
 Conveniente – Antonio Machado Fernandes - Sindicato Rural de Palmas e Região

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2008 .3300 00725
 PARTES: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Rede Mídia Ltda
 OBJETO: Contrato de Adesão para o aproveitamento da Ata do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 021/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.615, de 25 de Março de 2008, que visa a aquisição de serviços.
 VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até o dia 17/11/2009
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2008
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium - SEAGRO
 Fábio Serrazul Silveira- Rede Mídia

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. -Nº...: 0208-036.726-5
 Consumidor: DOMINGOS MENEZES LIMA (CPF_40297110306)
 Fornecedor: DIGIMINAS (CNPJ_09608612000136).

O Gerente do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARCOS FERNANDES RYELMI - 09608612000136) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGOS MENEZES LIMA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-036.726-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2008.

F.A.-Nº...: 0208-035.735-5

Consumidor: ELIANE SA DE SOUSA MARTINS (CPF_77275560330)
 Fornecedor: NOVA TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES (CNPJ_).

O Gerente do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NOVA TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIANE SA DE SOUSA MARTINS, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-035.735-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2008.

F.A.-Nº...: 0208-020.530-6

Consumidor: ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA (CPF_51926679172)
 Fornecedor: FMM ENGENHARIA (CNPJ_79783 510000132).

O Gerente do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FMM ENGENHARIA LTDA - 79783510000132) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0208-020.530-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2008.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

PROCESSO Nº:00611/1101/2008

INTERESSADO:SERVCAR COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 ASSUNTO:RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

ACOLHO SEM RESSALVAS O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECOM, relativo ao recurso administrativo interposto pela licitante SERVCAR COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, no processo em epígrafe, concernente ao julgamento da licitação Pregão Presencial n.º 019-2008-SECOM.

Da análise dos autos e do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – SECOM, constato que o mesmo obedeceu com rigor os ditames legais e as disposições estabelecidas na norma editalícia.

Neste sentido, considerando que nas licitações deverão ser obedecidos os princípios emanados pela Carta Magna, Estatuto Licitatório e pelo instrumento convocatório, verificando as razões recursais e o Julgamento da Comissão de Licitação – SECOM, conheço do recurso impetrado por próprio e tempestivo, e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO , para considerar válido procedimento licitatório em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Palmas-TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008- SECOM

Processo: 00286/4901/2008
 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de 1 (uma) Empresa especializada em prestação de serviços de produção, criação e veiculação de Busdoor e Spot para campanha Estadual “Defenda a Criança e o Adolescente aqui” da defensoria Pública do Estado do Tocantins, para atender ao plano de trabalho do Convênio 049/2007 – FNCA SEDH/PR-DEFENSORIA PÚBLICA/TO, conforme edital do Pregão Presencial nº 020/2008 - SECOM.
 Tipo: Menor Preço Global
 Legislação: Lei 10.520 de 17/07/2002.
 Abertura: 09:00 horas do dia 03/12/2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação - SECOM, situada do endereço, Quadra 104 Sul, Conj. 04, Rua-SE 05, Lote 7A, 1º Piso, Centro, Palmas-TO – CEP 77.020-018.

Maiores informações através do telefone (63) 3218-1084.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2008.

Ismael Nunes da Silva Júnior
 Pregoeiro

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

EXTRATO DE CARTA DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 022/2008
 PROCESSO: N.º 2008/1501/000067
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE;
 CONTRATADA: CARVALHO & MACEDO LTDA.
 OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato nº. 022/2008
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Palmeri Costa Bezerra (Secretário do Esporte) e Cássia Carvalho Costa Macedo (Carvalho & Macedo Ltda. - ME).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 032/2008;
 PROCESSO Nº. 2008 1501 000067;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
 CONTRATADA: SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA;
 OBJETO: Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Com Fornecimento de Peças e Acessórios Para Veículos Oficiais Desta Pasta;
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura;
 DATA DA ASSINATURA: 14(quatorze) de agosto de 2008;
 VALOR ESTIMADO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2008. 1501.04.1220.0195.2002.0000, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0100888888;
 SIGNATÁRIOS: PALMERI COSTA BEZERRA – Contratante e JOSÉ DARCI DA ROCHA - contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 379/2008**

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
 (PAINEL ELETRÔNICO E RELÓGIO DE PONTO)

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

>> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.115/4100/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 01.12.2008 às 14:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2008**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 (ASPIRAL, SABÃO, CARTUCHO, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 >> REC. PRÓPRIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.007/2495/2008

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
 Data de Abertura: 04.12.2008 às 10:00 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2008**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO
 (ETILÔMETRO, BOCAL E FITA)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 >> REC. PRÓPRIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.581/3247/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO
 Data de Abertura: 02.12.2008 às 09:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 18 de novembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 2010/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, engenheiro eletricitista, matrícula n.º 866127-8, CREA-TO 013166-3/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção de 2.807 m de RDR-AT 19,9 KV, para atender a Região do Córrego Franqueza, no município de Pindorama – TO, referente ao Lote Nº 02, contrato nº 269/08.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2008.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 185/2007
 DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2007.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

O Secretário de Estado da Infra Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 801/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 3ª medição parcial, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 185/2007, celebrado com a empresa: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, para fazer constar que o valor total da medição de reajustamento supramencionada corresponde a R\$ 119.705,99 (Cento e dezenove mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Palmas-TO, 18 de novembro de 2008.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 169/2007
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2007

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº. 00008/3845/2007, referente ao reajustamento de preço da 5ª medição parcial, resolve apostilar o contrato Administrativo nº. 169/2007, celebrado com a empresa: CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor do reajustamento de preço da medição supramencionada corresponde a R\$ 41.097,73 (quarenta e um mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Palmas-TO, 18 de novembro de 2008.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 169/2007
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2007

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº. 00008/3845/2007, referente ao reajustamento de preço da 5ª medição parcial, resolve apostilar o contrato Administrativo nº. 169/2007, celebrado com a empresa: CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor do reajustamento de preço da medição supramencionada corresponde a R\$ 41.097,73 (quarenta e um mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Palmas-TO, 18 de novembro de 2008.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 048/2004

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
CONVENIENTE: Município de Colméia – TO;
OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 20.000m² (vinte mil metros quadrados);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de maio do ano de dois mil e nove (03/05/2009);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11/06/2004;
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 06/12/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2004;
DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/11/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 09/05/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 03/05/2009;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 056/2004

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
CONVENIENTE: Município de Divinópolis – TO;
OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia doze do mês de maio do ano de dois mil e nove (12/05/2009);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/06/2004;
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 05/12/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 15/12/2004;
DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/06/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 10/06/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 03/06/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 29/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 29/11/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 27/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 12/05/2009;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 086/2004

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
CONVENIENTE: Município de Miranorte – TO;
OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 22.500m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de maio do ano de dois mil e nove (03/05/2009);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11/06/2004;
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 06/12/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2004;
DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/11/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2005;
DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/05/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 09/05/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 03/05/2009;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 126/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
 CONVENIENTE: Município de Santa Maria do Tocantins – TO;
 OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 9.000m² (nove mil metros quadrados);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de maio do ano de dois mil e nove (03/05/2009);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11/06/2004;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 06/12/2004;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 06/12/2004;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/06/2005;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/11/2005;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/11/2005;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/05/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/05/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/05/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 09/05/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 03/05/2009;
 ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreção**

PROCESSO Nº 2008.4301.000423
 CONTRATO: 087/2008
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.
 CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
 OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de matrícula e atividades iniciais para a execução do Programa ProJovem Urbano, visando à formação educacional do ensino fundamental, capacitação profissional e participação cidadã para jovens de 18 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental, de acordo com Plano de Implementação anexo que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, bem como a Resolução/FNDE n.º 22 de 26 de maio de 2008.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.239.300,00 (Um milhão, duzentos trinta e nove mil e trezentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.12.333.0056.2213
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39.
 LICITAÇÃO: Dispensada (art. 24, III, Lei n.º 8.666/93)
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2008
 VIGÊNCIA: data da sua assinatura á 31/03/2009
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho – contratante
 Eduardo Machado Silva
 Carlos Wagno M. Milhomem – contratada

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN Nº 117/2008, de 14 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e face os termos dos tópicos 1.1 e 1.2, da Instrução Normativa Geral 03/2006/SECAD, de 22 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral para escolha do representante dos servidores da Secretaria do Planejamento, na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, sob a presidência da primeira, a partir desta data.

I – Membros:

1. Arleane Silva Negreiros Jesus, Administradora, matrícula nº 832135-3;
2. Alzineide Cipriano de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula nº 682160-0;
3. Erciene Maria Guimarães Mota, Gestora Pública, matrícula nº 8165637-8;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO NA COMISSÃO DE RECURSOS DA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO
DO ESTADO DO TOCANTINS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, designada pela Portaria SEPLAN nº 117/2008, de 14 de novembro de 2008, torna pública aos servidores da Secretaria do Planejamento a abertura das inscrições para os candidatos, e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

1.1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores da Secretaria do Planejamento na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

1.2. Poderão votar apenas os servidores efetivos e ativos.

1.3. Os servidores não são obrigados a votar.

1.4. Qualquer servidor lotado na Secretaria do Planejamento poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

1.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

1.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º - mais tempo de lotação na Secretaria;

2º - maior idade.

1.7. O candidato poderá fazer campanha no período de 24 a 26 de novembro de 2008, das 08 às 18 horas.

1.8. A Comissão Eleitoral funcionará na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria.

CAPITULO II Das Inscrições dos Candidatos

2.1. O prazo para as inscrições dos candidatos será durante o expediente dos dias 19 e 20 de novembro de 2008, na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria do Planejamento.

2.2. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;
- não ser membro da Comissão Eleitoral;
- não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação com foto e o último contracheque.

2.4. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

2.5. As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

2.6. Será indeferida a candidatura do servidor que:

- descumprir o prazo referente à campanha eleitoral, de que trata o item 1.7, das Disposições Gerais deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

2.7. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Secretaria, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

2.8. Será publicada no mural da Secretaria ou em local de fácil visualização e no site www.seplan.to.gov.br, no prazo máximo de 48 horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

CAPITULO III Da Eleição

3.1. A eleição será realizada na Unidade Setorial de Recursos Humanos na Secretaria do Planejamento, no dia 27 de novembro de 2008, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

3.2. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

3.3. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma virtual, em terminal eletrônico único instalado pela Comissão Eleitoral.

3.4. Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural da Secretaria ou em local de fácil visualização e no site www.seplan.to.gov.br.

CAPITULO IV Dos Recursos

4.1. O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 01 (um) dia, contado da sua divulgação.

4.2. Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
- ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- conter o nome do candidato.

4.3. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4.4. Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no período de 01 a 02.12.2008.

CAPITULO V Das Disposições Finais

5.1. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

5.2. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

5.3. O mandato do servidor eleito terá validade até a sua exoneração ou remoção da Secretaria do Planejamento.

5.4. O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.


5.5. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

5.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 17 de novembro de 2008.

Arleane Silva Negreiros Jesus
Presidente

ANEXO ÚNICO

	INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA APED – QUADRO GERAL
---	---

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Matrícula:
Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor):	
CPF:	
Cargo efetivo:	
Unidade Administrativa:	
Fone(s):	

Declaro que não tenho instaurados, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou penal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

_____/_____/_____
Data Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo:461/2007

Autuado:HOSPITAL MUNICIPAL HERMÍNIO AZEVEDO SOARES de Formoso do Araguaia

Auto de Infração n.º:156/07

Base Legal: Artigo 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2007 fora lavrado Auto de Infração nº 156/07 exarado por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual figurando como autuado o HOSPITAL MUNICIPAL HERMÍNIO AZEVEDO SOARES DE FORMOSO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.075.216/0001-41, com endereço comercial na Avenida Perimetral, s/nº, São José, no município de Formoso do Araguaia/TO, constatando as infrações sanitárias tipificadas Artigo 10, incisos II, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, quais sejam: “fazer funcionar hospital sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação.”

Devidamente notificado no corpo do próprio Auto de Infração, o Autuado, na pessoa de seu preposto após assinatura demonstrando ter tomando ciência inclusive do prazo para apresentação de defesa ou impugnação relativa aos fatos que lhe foram imputados, conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77. Apresentada defesa genérica, sem impugnação das infrações apontadas ou do Auto de Infração especificamente, se limitando a solicitar ‘maiores informações quanto à situação que precisa

ser regulamentada no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia/TO’, eis que, conforme alega ‘o fato relatado no auto não deixa claro quais são as irregularidades.’

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade Autuante destacou que não houve “contestação dos fatos lavrados no auto de infração nº 156/07”. Ressaltou também que não foi protocolada pelo Autuado a documentação necessária à expedição de seu licenciamento sanitário, devendo se regularizar imediatamente junto ao órgão competente ou sofrer as penalidades previstas em lei.

É o relatório necessário.

Analisando a defesa apresentada pelo Autuado, o parecer técnico e demais documentos que compõe este processo, passa-se à decisão:

Clara está a infração cometida, portanto se faz imprescindível a aplicação de medida educativa que visa coibir nova transgressão das normas legais sanitárias.

A solicitação de informações contida na defesa, sugerindo ignorância quanto às normas sanitárias a serem seguidas, não pode servir de escusa para seu descumprimento já que outras inspeções pedagógicas foram feitas antes da lavratura do Auto de Infração, oportunidade em que foram solucionadas todas as dúvidas dos profissionais que delas participaram.

Ante o exposto, considerando que, no caso *in tella*, as penas cabíveis são a advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arrimo no § 2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal *supra*.

Adverte-se que o autuado poderá recorrer, tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 desta Lei Federal. Porém, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, responderá novamente a processo administrativo, sendo considerado reincidente e vindo a sofrer as penalidades previstas na lei, eventualmente tendo que recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, 17 de novembro de 2008.

GRACILANE VICENTE AGUIAR
Coordenadora de Fiscalização de Serviços da Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo:2008 2900 000555

Autuado:Manoel Pedro Castro Pinho – Laboratório Royal

Auto de Infração:0103/2008

Base Legal:Artigo 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998, na Resolução 01/2008 da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2008 fora lavrado Auto de Infração nº 0103/08, exarado por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado a firma MANOEL PEDRO CASTRO PINHO – LABORATÓRIO ROYAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 00.271.577/0001-38, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, nº 1042, Centro, Município de Paraíso do Tocantins / TO, onde foram constatadas as infrações sanitárias tipificadas nos inciso III e XXXI do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, nos termos do que consta às fls. 03, quais sejam: “instalar ou manter em funcionamento laboratório de análises clínicas sem licença do órgão sanitário competente ou

contrariando o disposto nas demais normas legais regulamentares pertinentes (III) e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente (XXXI).”

Concedido prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de defesa ou impugnação, nos termos previstos no artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a mesma fora apresentada dentro do prazo legal e, em suma, argumentava que o não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação Sanitária de nº 097/08, se deve ao fato de que o prédio onde o laboratório funciona é alugado e o proprietário não permite que sejam feitas modificações em sua estrutura física. Por fim seu Responsável Técnico diz que caso não encontre outro local onde possa se adequar às normas, que encerrará suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2008.

Em seu Parecer Técnico, o agente Autuante ressalta que o estabelecimento já havia sido inspecionado duas vezes antes da lavratura do Auto de Infração (Notificações nº 123/07 e 97/08) por não possuir licença sanitária de funcionamento, no entanto, em consulta ao setor de protocolo deste órgão, obteve a informação que nunca foi protocolado pedido de expedição de alvará para esta empresa.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Conforme o teor conclusivo dos documentos técnicos expedidos pelos agentes autuantes, é indiscutível o reiterado descumprimento das normas sanitárias pela autuada, portanto se faz imprescindível a aplicação de medida pedagógica de modo a coibir nova transgressão das normas legais.

A justificativa apresentada não tem o condão de abonar a conduta do infrator porquanto o interesse público se sobrepõe ao privado. Além do mais, mesmo ciente de que contraria determinações sanitárias relativas à estrutura e procedimentos adotados, o Autuado mantém suas atividades obtendo vantagem pecuniária advinda do consumo público de produto elaborado em desacordo com a legislação relacionada, o que constitui circunstância agravante de pena prevista no artigo 8º, II da Lei 6.437/77.

Ante o exposto, considerando que no caso *in tella* as penas cabíveis são a advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arrimo no § 2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Federal *supra*.

Adverte-se que o autuado poderá recorrer, tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 desta Lei Federal. Porém, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, responderá novamente a processo administrativo, sendo considerado reincidente e vindo a sofrer as penalidades previstas na lei, eventualmente tendo que recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Por oportuno, cabível informar que caso o infrator opte por acatar a multa aplicada, renunciando a qualquer recurso, esta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) se o pagamento for feito no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua notificação, nos termos do artigo 21 da Lei 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, 17 de novembro de 2008.

GRACILANE VICENTE AGUIAR
Coordenadora de Fiscalização de Serviços da
Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2008 2900 00061
Autuado: José Carlos Corrêa de Moraes Ltda –
Laboratório Vital Brasil
Auto de Infração: 0105/2008
Base Legal: Artigo 10, incisos III e XXXI, da Lei
Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998, na Resolução 01/2008 da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2008 fora lavrado Auto de Infração nº 0105/08, exarado por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuada a empresa JOSÉ CARLOS CORRÊA DE MORAES LTDA – LABORATÓRIO VITAL BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 33.200.619/0001-07, com endereço comercial na Rua José Bonifácio, nº 746, Centro, no município de Paraíso do Tocantins/TO, onde foram constatadas infrações sanitárias tipificadas nos inciso III e XXXI do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, quais sejam: “manter em funcionamento posto de coleta de laboratório de análises clínicas, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais regulamentares pertinentes (III) e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente (XXXI).

O Autuado foi devidamente notificado na ocasião da lavratura do Auto de Infração, nele apostando sua assinatura. Na referida notificação constava explicitamente o prazo para apresentação de defesa ou impugnação relativa aos fatos que lhe foram imputados, conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77. Apresentada defesa no 22º (vigésimo segundo) dia subsequente à lavratura do Auto, portanto extemporânea, em suma argumentava que já está em andamento o projeto arquitetônico de reforma da empresa, demonstrando interesse em sua regularização. Ao fim requereu o arquivamento do processo.

Convocada a se manifestar, a autoridade Autuante confirmou a alegação da empresa no tocante ao protocolo do projeto arquitetônico e ao fim opinou pela continuidade do processo.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão:

Clara está a infração cometida, portanto se faz imprescindível a aplicação de medida pedagógica de modo a coibir nova transgressão das normas legais sanitárias.

Contudo, há que ser sopesada a boa intenção da Autuada que tem demonstrado interesse em se adaptar conforme as determinações legais sanitárias e a infração cometida é de natureza leve, além de ser a empresa infratora primária, isto é, não tem histórico de infrações, o que representa circunstância atenuante de pena, nos termos do art. 7º, inciso V, da Lei 6437/77.

Ante o exposto, considerando que, no caso *in tella*, as penas cabíveis são a advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arrimo no § 2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal *supra*.

Adverte-se que o autuado poderá recorrer, tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 desta Lei Federal. Porém, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, responderá novamente a processo administrativo, sendo considerado reincidente e vindo a sofrer as penalidades previstas na lei, eventualmente tendo que recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, 17 de novembro de 2008.

GRACILANE VICENTE AGUIAR
Coordenadora de Fiscalização de Serviços da
Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 061/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2900/000966
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/TO.
 OBJETO: Tem como objetivo aumentar a quantidade de estagiários do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/TO que irão estagiar no Hospital Geral de Palmas – HGP no período de 27 de outubro de 2008 à 21 de novembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2008
 VIGÊNCIA: 21/11/2008.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 MARIA CECÍLIA GARCIA DOS SANTOS
 Diretora Geral da Administração do SENAC – AR/TO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2008
 PROCESSO Nº: 2007/2900/001731
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Escola de Formação Técnica de Guarai – Ltda - ESFOTEC
 OBJETO: Tem como objetivo aumentar a quantidade de estagiários da Escola de Formação Técnica de Guarai – Ltda - ESFOTEC que irão estagiar no Hospital de Referência de Guarai no período de 28 de outubro de 2008 à 11 de março de 2009.
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2008
 VIGÊNCIA: 11/03/2009.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO
 Diretora da Escola de Formação Técnica de Guarai – Ltda - ESFOTEC

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 056/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2900/000641
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro Educacional Supremo de Ensino Ltda.
 OBJETO: Tem como objetivo incluir entre as unidades de saúde do Estado do Tocantins que atenderá os estagiários do Centro Educacional Supremo de Ensino Ltda. O Hospital de Referência de Araguaçu, destinando 30 vagas para os semestres de 2008/2 até 2010/1.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2008
 VIGÊNCIA: adstrita ao termo de cooperação institucional original.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 ELSON COSTA SOUZA
 Diretor do Centro Educacional Supremo de Ensino Ltda.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/0881
 CONTRATO: 255/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: S.S. Lopes
 OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4020
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Seudim Sousa Lopes
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/0881
 CONTRATO: 257/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Valdemar Barbosa da Silva - ME
 OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Valdemar Barbosa da Silva
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/3647
 CONTRATO: 261/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Cooperativa Paulista de Teatro
 OBJETO: Prestação de Serviços
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.562,50 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE 245
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2008, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Ney Luiz Piacentini
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/4020
 CONTRATO: 262/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: VMI Indústria e Comércio Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Zélio Geraldo Drumond
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/1793
 CONTRATO: 267/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: Rotal Hospitalar Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.540,00 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 FONTE 245
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contato.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2008
 SIGNATÁRIOS:
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 P/ Contratante
 Efraim Antônio Alves
 P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 172/2008**

Abertura: 01 de dezembro de 2008 às 14: 30 (quatorze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à contratação de serviço de exame ultrassonografia, destinados aos pacientes do SUS, Hospitais de Araguaina, HDT e municípios referenciados, para fins de adequação da publicação. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 18 de novembro de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/3100/02260
 CONTRATO Nº: 043/2008
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Jacob e Silva Ltda
 OBJETO: Acréscimo do valor do contrato – 25% para aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento das viaturas lotadas em Pedro Afonso/TO, e as em trânsito pela região.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.629,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2002 3.3.90.30 fontes de recursos 0100/0227.
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2008
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2008.
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Ricardo Jacob Ostwald – Representante

PROCESSO Nº: 2008/3100/02452
 CONTRATO Nº: 178/2008
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: 14 Brasil Telecom Celular S/A
 OBJETO: Aquisição de prestação de Serviços de conexão de Internet móvel ADSL com Modem USB, incluso dados e internet via plataforma GSM 3G, 256KB.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.651,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais)
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme Art.24 inc.II da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 126 0195 2003 – natureza da despesa 3.3.90.39 - Fonte 0100
 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2008
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 18/09/2009
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Mauricio Alvarez da Silva Velloso Ferreira Álvaro Nicolas Troncoso Chaves Representantes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2008/3100/02616
 CONTRATO N.º: 086/2005
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Neuza Abreu Pereira
 OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2005, para prorrogação do prazo de vigência, Núcleo de Criminalística, Identificação de Colinas/TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 0100
 VIGÊNCIA: 14/11/2008 à 13/11/2009
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2008
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Neuza Abreu Pereira - Locador.

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA

PORTARIA/Nº 012/FOMENTO/2008

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 24, parágrafo único, e os incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº. 030/2008, emitido pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, parágrafo único e incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ nº. 03.777.433/0001-46, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), com vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério da FOMENTO, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 040/2008 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2008.

DETTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 028/2008**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-130, TRECHO: PINDORAMA / BR-010, COM 65,80 KM DE EXTENSÃO.
 Data de Abertura: 22.12.2008 às 10:00 horas
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 18 de novembro de 2008.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

**PORTARIA Nº 2.668 de 14
de novembro de 2008 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 9 (nove) dias de fruição das férias da servidora JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula n.º 820681-3, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensa pela Portaria nº 2.302/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

**PORTARIA Nº 2.669
de 14 de novembro de 2008 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 9 (nove) dias de fruição das férias do servidor CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, Operador de Microcomputador/ Assessor Técnico III DAS-5, matrícula n.º 8168113-5, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.303/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

**PORTARIA Nº 2.670
de 14 de novembro de 2008 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 9 (nove) dias de fruição das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional I AD 1, matrícula n.º 816848-2, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensa pela Portaria nº 2.657/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.671
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 9 (nove) dias de fruição das férias da servidora DONATILIA FREIRE DE CASTRO, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º 55875-3, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensa pela Portaria nº 2.658/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.672
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 9 (nove) dias de fruição das férias do servidor FERNANDO ALVES DA LUZ, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º 26999-9, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.659/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.673
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 5 (cinco) dias de fruição das férias do servidor GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º 827154-2, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.660/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 07/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.674
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de fruição das férias da servidora IRANILDE DA CRUZ AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional I AD-1, matrícula n.º 75582-6, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensa pela Portaria nº 2.661/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 22/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.675
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 10 (dez) dias de fruição das férias do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º 28363-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.662/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 12/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.676
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 10 (dez) dias de fruição das férias do servidor JOSÉ CICERO DE LIMA, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula n.º 28371-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.663/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 12/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA Nº 2.677
de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 09 (nove) dias de fruição das férias da servidora MARIA JOSÉ SALES DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional II AD-2, matrícula n.º 282979-6, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.664/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 11/11/2008, do referido benefício.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2819/2008 – GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818/2007 e no Art. 22, I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Cancelar o processo de primeira habilitação de CNH do aluno/candidato JOSÉ RONALDO MACHADO, por contrariar o disposto no Art. 2º Caput da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e Art. 140 da Lei nº 9.503/97 CTB, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 026/2008.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA GAP/CNH Nº. 2876/2008

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Araguay Montelo Maranhão, SUB/TEN/PM/TO; Eva Maria Soares Costa, Assessora Especial DAS-03; Darque Ane Ribeiro dos Santos, Encarregado de Serviço, AD-08; Lázaro dos Santos Miranda, Encarregado de Serviços AD – 08 e Josué Andrade, Auxiliar Operacional VAD-05 (motorista - Veículo FIAT UNO – Placa MWV-3299) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas Práticas de Direção Veicular (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Porto Nacional - TO e Taguatinga - TO, nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2008.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2877/2008

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyercio Saraiva da Silva, Gerente de Núcleo DAS – 03; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços AD – 08; Ademir Batista dos Reis, Encarregado de Serviço, AD-08; Geovan Almeida Bezerra, SD/PM/TO e Raimundo Feitosa, Auxiliar Operacional V, AD-05 (motorista - Veículo FIAT/UNO – Placa MWV-3499) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas Prática de Direção Veicular (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Filadélfia - TO, Cachoeirinha – TO e Santa Fé do Araguaia – TO, nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2008.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2878/2008

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto Souza Oliveira, Gerente de Núcleo, DAS – 03; Lenir Pereira Nogueira, Encarregado de Serviços AD- 08; Halyne Milhomem Soares, Encarregado de Serviço AD-08; Ithala Bianca Ribeiro, Auxiliar Administrativo e Maxiandro Brito Amorim, Auxiliar Operacional V, AD-05 (motorista - Veículo FIAT/UNO – Placa MWV-3599) para, sob a presidência da primeira, realizarem as Provas Prática de Direção Veicular (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Paraíso – TO, Miracema – TO, Colméia – TO e Itacajá – TO nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2008.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2879/2008 - GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, Art. 22 inciso I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e Portaria nº 310/2008 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender os Instrutores de Trânsito THIAGO JOSÉ CESÁRIO e MARIA JOSÉ ALVES MONTEL do CFC B LÍDER da cidade de Palmas, pelo período de 10 (dez) dias, ficando vedado todas as suas atividades junto ao DETRAN/TO nesse período, tendo em vista o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 030/2008.

Art. 2.º - Dê-se ciência aos interessados, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2880/2008 - GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, Art. 22 inciso I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e Portaria nº 310/2008 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender ARTUR BEZERRA BARROS, proprietário, Diretor Geral e Instrutor de Trânsito do CFC B LÍDER da cidade de Palmas, pelo período de 10 (dez) dias, ficando vedado todas as suas atividades e do referido CFC junto ao DETRAN/TO nesse período, tendo em vista o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 030/2008.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2963/2008–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818/2007 e no Art. 22, I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01676527207 pertencente ao condutor JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, por ter sido expedida de forma contrária ao disposto no Art. 140 incisos II, Art. 147 incisos I e III da Lei nº 9.503/97 CTB e Art. 2º incisos II e Art. 3º incisos I e III da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 021/2008.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.994 de 14 de novembro de 2008 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 26 (vinte e seis) dias de fruição das férias da servidora MARLY TOQUATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional I AD-1, matrícula n.º 817685-0, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 2.665/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de nº 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 28/11/2008, do referido benefício.

**PORTARIA Nº 2.995
de 14 de novembro de 2008 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com Art. 83 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de fruição das férias do servidor ALDENOR COSTA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional IV AD-4, matrícula n.º 817265-0, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria n.º 2.666/2008, de 24 de outubro de 2008, publicada no D. O. E. de n.º 2.764, para serem usufruídas no período de 03/11/2008 a 28/11/2008, do referido benefício.

RURALTINS

Presidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR**

**PORTARIA/RURALTINS/N.º 392/08
de 01 de outubro de 2008.**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 29, § 3º, inciso I e II do Decreto n.º 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de fornecimento de refeições:

CONSIDERANDO ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico n.º. 1.278/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado:

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a Empresa R. C. BRANDÃO, CNPJ n.º. 04.415.622/0001-31 no valor total de R\$ 4.893,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais), conforme processo de n.º. 2008/3449/00810 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA/RURALTINS/N.º 427/08
de 18 de novembro de 2008.**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 29, § 3º, inciso I e II do Decreto n.º. 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO a dotação orçamentária consignada no anexo III, fls. 03 dos autos, destinada a contratação de empresa para fornecimento de refeições, não possui natureza de despesa para pessoa física;

CONSIDERANDO que o pedido de dispensa foi para a proposta de menor valor cuja fornecedora JOANITA DIONIZIO S. SILVA não possui registro de pessoa jurídica;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico n.º. 1278/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado:

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de serviços junto a ITAOBI HOTEL E RESTAURANTE LTDA, CNPJ n.º. 06.263.259/0001-01 no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme processo de n.º. 2008/3449/00813 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

ITERTINS

Presidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2008

**NÚMERO DO PROCESSO : 2008/3451/000497
NÚMERO DO CONTRATO : 261/2008**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato n.º 261/2008 celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa TOPOSAT ENGENHARIA LTDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para execução dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 271 (duzentos e setenta e uma) parcelas rurais, nos municípios de Bandeirantes do Tocantins, Palmeirante, Recursolândia e Wanderlândia, no Estado do Tocantins, referente ao Lote n.º 01.

AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados. Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês novembro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2008

**NÚMERO DO PROCESSO : 2008/3451/000497
NÚMERO DO CONTRATO : 262/2008**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato n.º 262/2008 celebrado entre o INSTITUTO DE

TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa TOPOSAT ENGENHARIA LTDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para execução dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 556 (quinhentos e cinquenta e seis reais) parcelas rurais, nos municípios de Couto Magalhães, Araguacema, Caseara, Goianorte e Colméia, no Estado do Tocantins, referente ao Lote n.º 02.

AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados. Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês novembro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2008

**NÚMERO DO PROCESSO : 2008/3451/000497
NÚMERO DO CONTRATO : 263/2008**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato n.º 263/2008 celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa TOPOSAT ENGENHARIA LTDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para execução dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 141 (cento e quarenta e uma) parcelas rurais, nos municípios Miracema do Tocantins, Monte Santo e Divinópolis do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao Lote n.º 03.

AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados. Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês novembro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2008

**NÚMERO DO PROCESSO : 2008/3451/000497
NÚMERO DO CONTRATO : 264/2008**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato n.º 264/2008 celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa TOPOSAT ENGENHARIA LTDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para execução dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 301 (trezentos e uma) parcelas rurais, nos municípios de Monte do Carmo, Porto Nacional, Formosa do Araguaia e Ipueiras, no Estado do Tocantins. Referente ao Lote n.º 04.

AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados. Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês novembro de 2008.

NATURATINSPresidente: **MARCELO FALCÃO SOARES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 023/2007

PROCESSO Nº: 2007 1431 000043

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: PAZ & SANTOS LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 023/2007.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2008

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – PRESIDENTE –
CONTRATANTE

JOSÉ MANOEL DA PAZ – PAZ & SANTOS LTDA – ME. – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2008

PROCESSO Nº 2008 1031 000394

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: METAASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

OBJETO: aquisição de veículos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1854100764 028000

FONTE DE RECURSOS: 0100888888

NATUREZA DA DESPESA: 449052

VALOR: R\$ 150.900,00 (Cento e cinqüenta mil e novecentos reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

VIGÊNCIA: 17/11/2008 à 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2008

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – Presidente – CONTRATANTE.

JOSÉ HUMBERTO BRÁS – META ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA –
CONTRATADA.**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE n°86/08**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 1,2 m³/dia durante 0,5h/dia e 6000L a cada 5 dias na modalidade de Captação Subterrânea (T5), coordenada geográfica, 11°55'10,06" de Latitude Sul e 46°54'12,68" de Longitude Oeste, em favor de Ezequiel Wilsom Orsi, CNPJ nº07.201.315/0001-46, para fins e uso abastecimento/industrial e sanitário, excluindo consumo humano, na atividade de carvoejamento no município de Dianópolis/TO, conforme Processo nº 2684-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE n°87/08

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 9,0 m³/dia durante 3,0h/dia, na modalidade de Captação Subterrânea (A6), coordenada geográfica, 8864223 e 730891, em favor de Prefeitura Municipal de Paraíso, CNPJ nº00.299.180/0001-54, para fins e uso doméstico e sanitário, excluindo consumo humano, para abastecimento de canteiro de obras, no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Processo nº 2684-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE n°88/08

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 9,0 m³/dia durante 6,0h/dia, na modalidade de Captação Subterrânea (T1), coordenada geográfica, 08°58'27,7" e 48°21'59,1", em favor de Granule Exportadora e Importadora LTDA, CNPJ nº05.920.123/0008-30, para fins e uso doméstico e sanitário, excluindo consumo humano, para abastecimento de unidade de recebimento de grão, no município de Tupirama/TO, conforme Processo nº2991-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE n°89/08

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 20000 m³/dia durante 20h/dia, na modalidade de Captação Subterrânea (T1), coordenada geográfica, 09°14'08,5" e 48°05'23,5", em favor de RIMENE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº09.067.572/0001-62, para fins e uso doméstico e sanitário, incluindo consumo humano, para Base de operações agrícolas, no município de Pedro Afonso/TO, conforme Processo nº930-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE n°90/08

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 4,5 m³/dia durante 1h/dia, na modalidade de Captação Subterrânea (T14), coordenada geográfica, 08°09'06,7" e 46°43'56,03", em favor de CARGILL AGRÍCOLA S/A, CNPJ nº 60.498.706/0311-17, para fins de uso doméstico, incluindo consumo humano, na Recepção e Armazenamento de Grãos, no município de Campos Lindos/TO, conforme Processo nº 3491-2002, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS n°1391/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: BERNARDINO CAVALCANTE ESPIRITO SANTO
CPF/CNPJ nº: 250.452.103-00
PROCESSO: 1673/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, o uso não consuntivo e realizado em circuito fechado de 200,0m³/dia por 30 dias/mês, por meio de captação subterrânea em cava, para a formação de polpa para transporte e lavagens dos produtos de extração mineral, sob as coordenadas geográficas 7°19'35,1"S e 47°30'18,1" W, localizado na Chácara Prata, Zona Rural Filadélfia-TO.

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS n°1492/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: ANTÔNIO JOSÉ LUCIO DA SILVA
CPF/CNPJ nº: 559.568.236-15
PROCESSO: 1154/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à Regularização do Barramento no Córrego Santa Cruz e na modalidade de Autorização, à captação de água superficial, através de captação no seu respectivo reservatório, com finalidade de Abastecimento Industrial e Dessedentação Animal, município de Ponte Alta do Tocantins/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Características do Barramento no Córrego Santa Cruz:

- Coordenadas Geográficas: 10° 32' 0,37" de Lat. Sul e 47° 45' 47,70" de Long. Oeste;
- Largura da crista: 5,00m
- Comprimento: 20,00m
- Altura: 3,00m
- Área da Bacia de Contribuição: 12 Km²
- Volume Útil do Reservatório: 4.199,90 m³
- Volume Total: 4.200,00m³
- Vazão de Descarga de Fundo: 72,36 m³/h

Demanda outorgada para o abastecimento industrial e dessedentação animal no município de Ponte Alta do Tocantins:

- (Dessedentação animal) 0,42 m³/h por 24 h/dia e 30 dias/mês;
- (Abastecimento industrial) 1 m³/h por 1 h/dia e 30 dias/mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS n° 1493/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ nº: 25.707.134/0022-00
PROCESSO: 421/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, para Captação Superficial, sob as coordenadas geográficas 10°11'28" S e 48°34'24" WGr. (CAPTAÇÃO 1 – Córrego sem nome) e 10°18'20" S e 48°36'14" WGr. (CAPTAÇÃO 2 – Córrego dos Caveiras) para execução de obras da Ferrovia Norte-Sul, localizado na Rod. 080 km 23 Fazenda Sambaiba, no município de Porto Nacional – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:
- Vazão e Período em cada ponto de Captação: 20m³/h por 6 h/dia

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1497/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: Rimene Empreendimentos e Participações S. A
 CPF/CNPJ nº: 09.067.572/0001-62
 PROCESSO: 930/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, com finalidade de Abastecimento Público dos loteamentos listados abaixo no município de Pedro Afonso/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Nº PTP	Vazão (m³/h)		Profundidade (m)	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
	Solicitada	Disponível				
Lote 05	8	8	140	4	09°10'00.2"S	48°08'46"W
Lote 09	7,20	7,20	150	4	09°10'28.6"S	48°10'20.8"W
Lote 10	7,20	7,20	150	4	09°11'53.2"S	48°10'20.1"W
Lote 15	7,20	7,20	151	0,5	09°15'26.7"S	48°04'00.6"W
Lote 100/93	8	8	150	1	08°50'55.89"S	48°13'45.38"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1494/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CPF/CNPJ nº: 02.001.597/0003-86
 PROCESSO: 1939/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a captação superficial e o lançamento de efluente tratado no Rio Lontra (A14) de coordenadas 7° 12' 02,18" S/ 48° 17' 54,32" W 7° e 12' 15" S/ 48° 17' 47" W, respectivamente, localizado na Rodovia TO – 222, Km 10, s/n, município de Araguaína - TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:
 Captação Superficial:

Local captação	Vazão outorgada	Captação (h/dia)	Dias/mês	Coordenadas Geográficas
Rio Lontra	83,33 m³/h	24	30	7° 12' 02,18" S 48° 17' 54,32" W

Lançamento de Efluente Tratado da GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA de Araguaína – TO.

Vazão de Lançamento(Q): 0,017361 m³/s
 Carga orgânica (DBO5,20): 60,0 mg/L
 Oxigênio Dissolvido (OD): 0,0 mg/L
 Temperatura (Temp): 32 °C
 Período: jan a dez
 Horário: 24 h/dia – 30 dias por mês

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1495/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
 CPF/CNPJ nº: 01.189.497/0001-09
 PROCESSO: 1082/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à construção de um barramento no Córrego Fuzil (A5) com finalidade de utilização do reservatório para paisagismo, lazer e turismo, no município de Pium-TO, obedecendo as seguintes características:

Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume Total (m³)	Área de Drenagem (Km²)	Coordenadas Geográficas	Vazão de descarga para jusante (m³/h)
185,0	9,60	7,50	600.000,00	2,10	10° 26' 33" S 49°10' 56" WGr.	2,03

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1496/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 CPF/CNPJ nº: 00.299180/0001-54
 PROCESSO: 1218/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, para construção de obra hídrica de canalização do Córrego Pernada (A6) e demais obras de arte correntes com intervenção direta no manancial, sob as coordenadas geográficas das extremidades 10°09'42,05" S/ 48°52'51,7" W e 10°09'37,69" S/ 48°52'52,78" W, localizado no município de Paraíso do Tocantins/TO, com as seguintes características:

Canal Córrego Pernada

Comprimento (m)	Seção Transversal	Largura da Base (m)	Tipo de Revestimento	Declividade (mm)	Vazão (m³/s)	Velocidade de Escoamento (m/s)
2.100	Regular	8,0	Gabião	0,006	6,7	1,91

Demais Obras de Arte com Intervenção no Córrego Pernada

Obra Projetada	Local	Estaca	Ad Bacia (Km²)	Declividade (%)	Talweg L (Km)	Desnível H (m)
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T1 – BR153	0 (CAN)	7,81	5,05	5,23	264,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T2 – Rua 20	11 (CAN)	8,3	4,72	5,72	270,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T3 – Rua L-14	36 (CAN)	8,47	4,69	5,82	273,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T4 – Rua L-4	47 (CAN)	9,34	4,45	6,16	274,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T5 – Av. Bernardo Sayão	52+10 (CAN)	9,58	4,31	6,48	279,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T6 – Rua Waldir Lins	82 (CAN)	9,98	4,14	6,88	285,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T7 – Rua Pernambuco	111 (CAN)	10,53	3,96	7,37	292,0
BTCC 3,0x3,0	Cór. Pernada – Travessia T8 – Término	26 (CAN)	10,72	3,87	7,58	293,0

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1498/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: A G dos Santos
 CPF/CNPJ nº: 09.072.465/0001-22
 PROCESSO: 2693/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial no Rio das Almas (T1) com finalidade de insumo produtivo (mineradora) excluindo consumo humano, no município de Peixe/TO, com as seguintes características:

Local extração	Vazão requerida	Captação (h/dia)	Dias/mês	Coordenadas Geográficas
Rio das Almas	5 m³/h	11	25	12° 18' 37,1"S 48°23'53"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 1499/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A
 CPF/CNPJ nº: 15.102.288/0263-00
 PROCESSO: 3119/2007

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 10 (dez) meses, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, para Captação Superficial nos mananciais abaixo relacionados, com a finalidade de execução de obras civis no Lote 09 -Sub-Trecho Miranorte a Porto Nacional – TO, no município de Miracema – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

- Ribeirão Cipó (T1) 09°33'41.03"S / 48°28'22.1"W
 - o Vazão e Período de Captação: 5m³/ h por 10 h/dia
 - o Vazão outorgada: 50m³/dia
- Ribeirão Santa Luzia (T1) 10°07'46.16"S / 48°27'31.46"W
 - o Vazão e Período de Captação: 5m³/ h por 10 h/dia
 - o Vazão outorgada: 50m³/dia

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Este ato revoga a Portaria nº787 de 15 de julho de 2008, respeitando o prazo de validade anteriormente estipulado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 1503/2008

Declarante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 Favorecido: Riacho Preto Energética S.A.
 CPF/CNPJ nº: 06.095.685/0001-83
 Processo: 2154/2003

O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS resolve outorgar na modalidade de Concessão, a qual vigorará em acordo com o prazo estabelecido pela Resolução Autorizativa ANEEL nº037 de 03 de fevereiro de 2004, para geração de energia elétrica por meio do aproveitamento hidrelétrico PCH Riacho Preto, com as características definidas nos incisos I a XIV nos municípios de Dianópolis e Novo Jardim, estado do Tocantins, na seção de coordenadas 11°57'57"S e 46°44'52,41"W no Rio Palmeiras, as vazões naturais subtraídas nas vazões turbinadas limitadas no valor de 111,2m³/s para potência instalada de 9,3MW, das vazões naturais destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante, definidas no Anexo I.

- I – Coordenada Geográfica do eixo do barramento da PCH Riacho Preto: 11°57'57"S e 46°44'52,41"W;
- II – Vazão garantida 90%: 46,80m³/s;
- III – Vazão média mensal mínima: 26,7m³/s;
- IV – Vazão de proj. vert.(TR 1000 anos): 1.338m³/s;
- V – Vazão de proj. desvio (TR 10 anos): 628,8m³/s;
- VI – Nível d'água máximo normal a montante: 373,0m;
- VII – Nível d'água mínimo normal a jusante: 360,0m;
- VIII – Volume no NA máximo normal: 8,76 x 106m³;
- IX – Vida útil do reservatório: 52,7 anos;
- X – Profundidade média: 12m;
- XI – Profundidade máxima: 15m;
- XII – Tempo de residência: 1,6 dias;
- XIII – Vazão máxima turbinada: 111,2m³/s;
- XIV – Vazão para dimensionamento do vertedouro (decamilenar): 1.668m³/s

Demandas reservadas (m³/s) a montante do reservatório:

Abast. Dom. Rural		Criação de Animais		Abast. Dom. Urbano		Total	
Atual	2029	Atual	2029	Atual	2029	Atual	2029
0.005	0.064	0.020	0.040	0.002	0.006	0.207	0.11

Fonte: Com base no Relatório Técnico parcial do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Palmeiras (Abril de 2008 Fase B).

Art. 4º As condições de operação do reservatório serão definidas pelo NATURATINS, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – NOS e fiscalizado por este instituto.

Art. 5º O outorgado deverá apresentar junto ao NATURATINS, planos de monitoramento do reservatório, devendo conter:

- I – Vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes;
- II – Níveis d'água a montante e a jusante; e
- III – Parâmetros de qualidade da água, de acordo com a resolução CONAMA.

Art. 6º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;
- II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;
- III – Quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos, prevista no art. 8º da Lei nº 1.307/02;
- IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;
- V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.
- VI – Cumprimento das condicionantes expressas na Nota Técnica 64/08/COUAG, que é parte integrante do processo NATURATINS nº2155/2003.

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05, Portaria nº 904, de 06 de agosto de 2008.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1508/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: INVESTCO S/A
 CPF/CNPJ nº: 00.644.907/0001-93
 PROCESSO: 2435/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, através de 2 (dois) poços tubulares profundos, com finalidade de Abastecimento Público no Loteamento Nova São Francisco de Ipueiras, município de Ipueiras/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Poço Tubular Profundo (PTP)

Nº PTP	Vazão (m³/h)		Profundidade (m)	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
	Solicitada	Disponível				
PTP-001	5,00	5,00	142	2	11°02'50,09"S	48°25'41,41"W
PTP-002	10,2	10,2	108	3	11°03'10,57"S	48°25'43,27"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 1509/2008

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: FAZENDA DOIS RIOS LTDA
 CPF/CNPJ nº: 07.057.887/0002-84
 PROCESSO: 466-2005 (vinculado: 462/05, 465/05, 467/05, 468/05 e 469/05)

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1(um) ano, renovável por igual período, a critério do Outorgante, outorga para captação de água superficial, na modalidade de Autorização, na bacia hidrográfica – A4 (Bacia do Rio Formoso) captação de água superficial, no Rio Formoso, na Fazenda Paraguaia II, com finalidade de Irrigação, no município da Lagoa da Confusão/TO, com as seguintes características e limites máximos:

- Cultura: ARROZ (área de 9.284,96ha)
 - Período: outubro/março
 - Método de irrigação: inundação
 - Fonte de captação: Rio Formoso
 - Coordenada (captação): 10°41'46,3'' S e 49°52'16,6'' WGr
 - Vazão máxima outorgada: 2.762,85m³/h, 18h/dia e 10dias/mês
-
- Cultura: SOJA (área de 2.650,00ha)
 - Período: abril/setembro
 - Método de irrigação: Sub-irrigação
 - Fonte de captação: Rio Formoso
 - Coordenada (captação): 10°41'46,3'' S e 49°52'16,6'' WGr.
 - Vazão máxima outorgada: 9.584,27m³/h, 21h/dia e 30dias/mês

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1510/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS
 CPF/CNPJ nº: 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 38/1998

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, modalidade de Autorização, à captação de água superficial, através de captação no reservatório do barramento no Córrego Água fria, com finalidade de Abastecimento Público, município de Araguaçu/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Características do Barramento no Córrego Água fria:

- Coordenadas (captação): 12°55'14,93" de lat. sul e 49°49'45,21" de long. oeste
- Nome do Manancial: Córrego Água fria
- Área da Bacia de Contribuição: 35,82km²
- Volume Útil do Reservatório: 3537,90m³
- Volume Total: 3538,00m³
- Vazão Q90 do Ponto de Captação: 90,52m³/h

Ficou estabelecida como vazão ecológica ou de descarga de fundo, a vazão igual ou superior a 22,60m³/h.

Demanda de outorga (72,00m³/h por 16 h/dia e 30 dias/mês) para abastecimento público do Município de Araguaçu, com captação d'água superficial, através de um reservatório no Córrego Água fria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº1511/2008

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS
 CPF/CNPJ nº: 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 827/2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, modalidade de Autorização, à captação de água superficial, através de captação no reservatório do barramento no Córrego Colônia, com finalidade de Abastecimento Público, município de Novo Jardim/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Características do Barramento no Córrego Colônia:

- Coordenadas (captação): 11° 48' 44,71" de Lat. Sul e 46° 37' 29,73" de Long. Oeste;
- Nome do Manancial: Córrego Colônia
- Área da Bacia de Contribuição: 12,03 Km²
- Volume Útil do Reservatório: 408,5m³

- Volume Total: 998,80m³
- Vazão Q₉₀ do Ponto de Captação: 563,22 m³/h

Ficou estabelecida como vazão ecológica ou de descarga de fundo, a vazão igual ou superior a 140,8 m³/h.

Demanda de outorga (31,78m³/h por 24 h/dia e 30 dias/mês) para abastecimento público do Município de Novo Jardim, com captação d'água superficial, através de um reservatório no Córrego Colônia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº:015/2008

Processo nº:00.028/3657/2008

Contratante:Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.

Contratada:Meta Assessoria Financeira Ltda, CNPJ/MF nº 08.783.969/0001-98

Objeto:Aquisição de Veículos

Valor: R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

Dotação orçamentária:23691008340880000

Elemento de Despesa: 44.90.52

Vigência:A partir da data de assinatura até 31/12/2008

Data da Assinatura:03/11/2008

Modalidade: Licitação - Pregão Presencial nº 346/2008

Signatários:Raimundo Arruda Bucar - Presidente – JUCETINS

José Humberto Brás – Representante da contratada

Contrato nº:016/2008

Processo nº: 00.028/3657/2008

Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.

Contratada:Marca Motors Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 04.724.715/0002-29

Objeto:Aquisição de Veículos

Valor: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 23691008340880000

Elemento de Despesa:44.90.52

Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2008

Data da Assinatura: 03/11/2008

Modalidade: Licitação - Pregão Presencial nº 346/2008

Signatários: Raimundo Arruda Bucar - Presidente – JUCETINS

Marco Zancaner Gil – Representante da contratada

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 1198/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 111, de 15 de fevereiro de 2007, na parte que designou o Procurador de Justiça CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, para a coordenação do GECOC – Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1199/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, “I”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e de acordo com a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Sessão Extraordinária, do dia 05 de março de 2008, e Ato PGJ 039, de 10 de junho de 2008:

RESOLVE

INDICAR à Senhora Procuradora da República Regional Eleitoral, para fins de designação, a Promotora de Justiça Substituta ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para atuar perante a 11ª Zona Eleitoral – Itaguatins, no período de 10 a 20 de novembro de 2008, durante o afastamento do Promotor de Justiça Substituto Fernando Antônio Sena Soares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO 780/2008 REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO DE VALOR

Processo nº 2008.0701.000703

Assunto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CAOP da mulher

Interessadas: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, SET-SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA e OUTRAS

DESPACHO Nº 780/2008 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e do Ato PGJ nº 034/08, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 197, de 10 de novembro de 2008, fls. 276/279, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 095, de 11 de novembro de 2008, fls. 282/284, da Assessoria Especial de Controle Interno, ambas deste Órgão, referente à aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao CAOP da Mulher, através do Pregão Eletrônico nº 034/2008, do tipo “menor preço por item”, HOMOLOGAMOS o resultado do dito certame às empresas: SET-SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 23.393.267/0001-91, referente aos itens 01 e 02, no valor de R\$ 20.899,72 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e R\$ 11.499,95 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), respectivamente; DISELETRI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE, com CNPJ nº 05.281.737/0001-43, referente ao item 03, no valor de R\$ 8.296,48 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); GOLDEN GATE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 09.462.036/0001-61, referente ao item 04, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total global do pregão de R\$ 43.896,20 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em conformidade com a Proposta de Preços e Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 034/2008, às fls. 205/242, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 2008 0701 000833

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços.
Interessada: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 805/2008 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos do art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008, e no § 3º do art. 12 do Decreto Estadual nº 2.435/2005, diante do Parecer Administrativo nº 191, de 06 de novembro de 2008, fls. 28/32, da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade da contratação nos moldes apresentados; e, ainda, tendo em vista a anuência das autorizações das Empresas: Fiat Automóveis S/A, e Ford Company Brasil Ltda, fls. 33/34, e a concordância da secretaria de Estado da Fazenda, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - OF/SEFAZ/CPL/Nº 1899/2008, AUTORIZO a aquisição de 02 (dois) veículos sendo um tipo passeio, 1.0 – Flex, e outro tipo pick-up, 4x4, cabine dupla, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do pregão Presencial nº 85/2008, da SEFAZ, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 2008.0701.000385

Assunto: Baixa Patrimonial
Interessada: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e ASAMP

DESPACHO Nº 807/2008 – Acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 048, de 19 de maio de 2008, fls. 25/30, e Parecer Administrativo nº 094, de 12 de agosto de 2008, fls. 103/104, da Assessoria Jurídica deste Órgão, e DETERMINO seja procedida a doação dos bens patrimoniais obsoletos desta Procuradoria-Geral de Justiça, descritos nos autos acima epigrafados, à Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Tocantins - ASAMP, CNPJ nº 26.752.279/0001-53, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações, c/c art. 17, inciso XII, "I", da Lei Complementar nº 51/08. Determino o encaminhamento dos presentes autos à Comissão Especial de Baixa Patrimonial para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 021/2007.
Processo nº.: 2008/0701/000004.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 08 (oito) meses a partir de 13.12.2008.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
ASSINATURA: 04.11.2008.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães.
Contratada: Fernando José Morais Fischer.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 042/2008
Processo nº.: 2008/0701/000742
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Grafset Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Confecção e Impressão dos Relatórios de Gestão do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II e III do Edital nº 037/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 33.690,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31.12.2008.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 13/11/2008
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães.
Contratada: Wuesley Cândido Vieira.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 043/2008
Processo nº.: 2008/0701/000742
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Graficart – Indústria Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Impressão da 1ª Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II e III do Edital nº 037/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31.12.2008.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 13/11/2008
SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães.
Contratada: Maria José Cardim Lima.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 040/2008
PROCESSO N.º: 2008/0701/000301
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Antônio Tadeu de Souza-ME.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Purificadores de Água e Filtros destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme descrito no Anexo II (Termo de Referência) do Edital nº 020/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 10.129,50 (dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.2008.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 4.4.90.52.
ASSINATURA: 04.11.2008.
SIGNATÁRIOS : Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães
Contratada : Antônio Tadeu de Souza.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 420/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SEMACT
CONTRATADA: SILVESTRE LOPES DA NÓBREGA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na área de reflorestamento e recuperação de áreas alteradas-Projeto Olho D'água.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008, a partir da assinatura.
VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Processo Nº. 32472/2008, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: UNIDADE:4300, FUNCIONAL: 18.543.0078-2.492, ELEMENTO: 3.3.90.36, SUB-ELEMENTO: 36.06, FONTE: 2.015, ITEM DESPESA: 00.000. SADI CASSOL
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público o Resultado Final do edital de seleção de Agentes de Matrícula, para 1ª entrada de alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano do Município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 2.760, pág. 34 e 35 no dia 22 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA
01	Alessandra Soares Pires	40 horas semanais
02	Ana Paula Sales	40 horas semanais
03	Cristiane Sousa Parrião	40 horas semanais
04	Daniela Castilho Herano	40 horas semanais
05	Edimar Ferreira Parente	40 horas semanais
06	Elemária Ribeiro Ferreira Araújo	40 horas semanais
07	Eliária Ribeiro Ferreira	40 horas semanais
08	Elizandra Ferreira dos S. Menezes	40 horas semanais
09	Enivalda Lima de Moraes	40 horas semanais
10	Fábio Pereira Sales	40 horas semanais
11	Inez Piva de Santana	40 horas semanais
12	Ivan Rodrigues Araújo	40 horas semanais
13	Janaina Veloso de Moraes	40 horas semanais
14	Juliana Costa dos Santos	40 horas semanais
15	Karine Bernardo de Souza	40 horas semanais
16	Kelita Barros dos Santos	40 horas semanais
17	Lhaila Patrícia Barros da Paz	40 horas semanais
18	Lorena Gonçalves Santos	40 horas semanais
19	Maidel Marcel de Melo Sousa	40 horas semanais
20	Marcia Oliveira Melo Costa	40 horas semanais
21	Maria da Consolação Sousa Santos	40 horas semanais
22	Maria Luzerina Canafistula da Silva	40 horas semanais
23	Marilene Cardoso dos Reis Filha	40 horas semanais
24	Milena Siqueira Lacerda	40 horas semanais
25	Milton do Carmo Júnior	40 horas semanais
26	Mirian Freitas da Gama	40 horas semanais
27	Neuzelina Santos Gonçalves	40 horas semanais
28	Poliana Lima Santana	40 horas semanais
29	Rosângela Silva	40 horas semanais
30	Suiane da Silva Lopes	40 horas semanais
31	Sunamita Araújo da Costa	40 horas semanais
32	Martinha Pereira Maia	40 horas semanais
33	Cristiane Rodrigues da Silva	40 horas semanais
34	Aldo Cunha Sousa	40 horas semanais
35	Marcos Antônio Silva	40 horas semanais
36	Gilvanice Pereira Montalvão	40 horas semanais
37	Varlia Ribeiro Martins	40 horas semanais
38	Welington Bezerra	40 horas semanais
39	Wilson Winy de Sousa Carneiro	40 horas semanais
40	Zeile Gisdelle Barros de Oliveira Jansen	40 horas semanais

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 09:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2008, na Rua 7 de Setembro, nº 100, Centro, na cidade de Alvorada, Estado do Tocantins, sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, onde, também, estarão disponíveis o Edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, tendo como objeto Promover a execução dos serviços de revisão completa e recuperação do Cambio do Caminhão/Mec. Operacional Modelo VW/13.180, Ano 2002/2002 Placa MVU-1889, da Frota Municipal, no Município de Alvorada, Estado do Tocantins.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada, em Alvorada, Estado do Tocantins, 17 de novembro de 2008.

WERLEY DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

DECRETO Nº 052/2008, de 14 de agosto de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a decisão constante na Ação de Mandado de Segurança nº 2008.0002.7119-1, e a Ação Civil Pública sob o nº 2008.004.3250-0, que suspendeu os efeitos do concurso público 001/2008;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de funcionários, especialmente nos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, a dificuldade de realizá-los em sua plenitude sem estabilização do quadro funcional;

CONSIDERANDO, a natural demora dos processos judiciais e seus recursos de ofícios e voluntários;

CONSIDERANDO, que a lisura do concurso público, realizados é inabalável, não vingando qualquer acusação de maltrato da coisa pública, pois foram observados os princípios da moralidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO, o princípio da conveniência e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados nulos sem qualquer efeito o concurso público nº 001/2008 e o seu Edital nº 001/2008 e a criação da comissão organizadora do concurso.

Art. 2º Os valores despendidos pelos candidatos concernentes as inscrições do aludido concurso será devolvido aos candidatos com as devidas correções ou, então, compensados com as inscrições do novo concurso que será realizado em oportunidade futura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARRAIAS, em 14 de agosto de 2008.

Mariseth Batista Almeida Vasconcelos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO

A Comissão do Concurso Público do Município de Nazaré, TO, nomeada pelo Decreto nº 020/2008, torna sem efeito o Edital nº 001, de 13 de novembro de 2008, que cuida do concurso público para provimento de cargos no executivo municipal, bem como a publicação do extrato do Edital no DOE nº 2776, pag. 39, de 14 de novembro de 2008.

Nazaré, TO, 17 de novembro de 2008.

Renato Jácomo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato do Decreto nº 272, 13 de novembro de 2008.

Espécie: dispensa de licitação
 Objeto: Aquisição de uniformes para servidores que desenvolvam atividades de combate a endemias.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, V.
 Processos nº 8 – 3249
 Cobertura Orçamentária: Programa 10.305.0083.2.161 – elementos 3.3.90.39— Fonte 70
 Autorização: 13 de novembro de 2008.

Paulo Mourão
 Prefeito Municipal de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Portaria nº 104/2008. Talismã, aos 17 dias de novembro de 2008.

“Dispõe sobre convocação para assumir cargo de provimento efetivo e relaciona documentação necessária para fins de posse e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Talismã e nos termos do Decreto nº 014, de 12 de março/2008, o qual versa sobre homologação do resultado do VI Concurso Público do Município, publicado no Diário Oficial nº 2.613, de 18 de março de 2008,

R e s o l v e :

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no VI Concurso Público do Município, conforme relação nominal, munidos da documentação necessária, para comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Talismã, no prazo improrrogável de 33 (trinta e três) dias, a partir desta data, para assumirem cargo de provimento efetivo da municipalidade. São os seguintes candidatos nas suas respectivas funções.

NOME :	CARGO:
Kassandra Neiva	Agente Ambiental;
Andréia Fernandes Dourado	Assist. Administrativo (Ação Social);
Alexandre Bernardino de O. Carrijo	Assist. Administrativo (Finanças);
Talítiane Rodrigues Cardoso	Assist. Administrativo (Esporte);
Patrícia Ferreira de Queiroz	Assist. Administrativo (Saúde);
Patrícia Gonçalves Pereira	Assist. Administrativo (Saúde);
Valta Dias	Assist. Administrativo (Saúde);
Antonia Marques S. Macedo	Monitora de Mer. Escolar (Educação);
Nelma Patrícia Araújo	Monitora de Mer. Escolar (Educação);
Kássia Nunes Ramalho	Monitora de Mer. Escolar (Educação);
Sirlei Maria da Silva Santos	Profª Lic. Plena-Pós Grad. (Educação);

Art. 2º - Relacionar a documentação necessária para fins de posse junto ao Município de Talismã, conforme adiante enumerado.

1. Carteira de Identidade;
2. CPF ;
3. Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos até idade de 21 anos;
6. Cartão de Vacinação (filhos);
7. Carteira de Saúde expedida pelo Serviço de Saúde;
8. Carteira de Reservista ou Certif. de Disp. de Incorporação (masc);
9. 01 (uma) foto 3x4 “recente”;
10. Cartão do PIS ou PASEP, ou na sua falta, apresentar cópia da primeira página da Carteira de Trabalho (frente e verso);
11. Comprovante de endereço;
12. Documentos de “habilitação específica” para o exercício dos cargos que exige tal requisito.

Art. 3º - Os documentos deverão ser apresentados em “cópias autenticadas”, sendo que a falta de qualquer um deles, implica em obstar-se o ato de posse, com a conseqüente perda da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2008 (Dois mil e oito).

Livanda Lopes Carlota
 Prefeita Municipal

Certidão:

“Obedecendo o princípio da “publicidade”, certificamos para os devidos fins legais, que a presente Portaria foi divulgada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado, Jornal de Talismã/ Pr João Carlos Lopes e ainda em diversos lugares da cidade de Talismã para o conhecimento do público nesta data”.

Keila Patrícia Carlota
 Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PARAISO IND. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, CNPJ: 00.318.128/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia – LP para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizada no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PARAISO IND. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, CNPJ: 00.318.128/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação – LI para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizada no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PARAISO IND. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, CNPJ: 00.318.128/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação – LO para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizada no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº04.828.432/0001-46, com Sede na Av. Pedro Ludovico, nº276, Porto Nacional – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de extração mineral de quartzito para revestimento na Fazenda Rita da Cunha, Zona Rural, Município de Natividade - TO (DNPM nº864026/2001 – Portaria de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº04.828.432/0001-46, com Sede na Av. Pedro Ludovico, nº276, Porto Nacional – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de extração mineral de quartzito para revestimento na Fazenda Rita da Cunha, Zona Rural, Município de Natividade - TO (DNPM nº864026/2001 – Portaria de Concessão de Lavra). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e COEMA/TO nº07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**investco**

INVESTCO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 00.644.907/0001-93 - NIRE nº 17.300.000.914

Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Investco S.A., Realizada em 30 de Setembro de 2008

Data, Hora e Local: Realizada aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2008, às 15 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900 - 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo. Convocação: A convocação foi realizada pelo Agente Fiduciário - Planner Corretora de Valores S.A. e pela Investco S.A., mediante publicação de edital de convocação publicado nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado de Tocantins, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2008, no Jornal do Tocantins nos dias 12, 13 e 16 de setembro de 2008 e na Gazeta Mercantil - Edição Nacional, nos dias 12, 15 e 16 de setembro de 2008. Presença: Após cumpridas as formalidades legais constatou-se a presença de Debenturistas representando 99,76% das debêntures em circulação, conforme comprovam as assinaturas constantes da lista de presença anexa, a saber: Banco Votorantim S.A. (28,96%) - Arthur Lauandos Tozzi; Unibanco - União de Bancos Brasileiros (22,48%) - Ediberto Antonio de Oliveira/ Eduardo Cardoso Armonia; Fundação Forluminas de Seg. Social (12%) - Helmer Lima de Paula; Banco Bradesco S.A. (11,99%) - Antonio Najm; Banco da Amazônia S.A. (8%) - Paulo Elcio Machado Mouzinho; Top Renda Mix (6%)/Fênix Multimercado FI (4,60%)/Sion Multimercado FI (1,40%) - Luiz Carlos Marinho de Andrade; FI Multimercado Pactual High Yield (4,33%) - Fábio Federici. Também compareceram os representantes do Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A. - Sras. Viviane Rodrigues e Ana Paula Quandt, da Companhia Emissora - Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade e Sr. Fabio William Loreti e da Interveniante Garantidora Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - Sr. Wilson Kirschner Amarante e Sra. Rosangela Valio Camargo. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Carlos Marinho de Andrade o qual convidou a Sra. Viviane Rodrigues para secretariá-lo. Ordem do Dia: Deliberar sobre as conseqüências decorrentes da alteração do Controle Acionário da Emissora, conforme Fato Relevante publicado no jornal "Valor Econômico" em 19 de junho de 2008, nos termos da alínea "i" da Cláusula VI (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou a instalação da assembléia, solicitando à Secretária a leitura do edital de convocação da Assembléia. Após discussão da ordem do dia, passou-se a seguinte deliberação. Deliberação: Debenturistas representando 95,43% das debêntures em circulação concordaram com a alteração do controle acionário da Emissora nos termos do Fato Relevante publicado no jornal "Valor Econômico" em 19 de junho de 2008, que desde 11 de setembro de 2008 passou a ser controlada pela empresa EDP - Energias do Brasil S.A., não implicando qualquer modificação ou alteração das obrigações das Interveniências constantes da Escritura de Emissão. O debenturista FI Multimercado Pactual High Yield, representando 4,33% das debêntures em circulação, não concordou com a alteração de controle acionário, nos termos da alínea "i" da Cláusula VI da Escritura de Emissão, tendo a Emissora o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data para resgatar os títulos desse debenturista, pelo valor nominal da debênture, acrescido da remuneração calculada pro rata temporis. Pelo fato das debêntures estarem registradas na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos a operacionalização dar-se-á através de compra e venda

definitiva das debêntures no mercado secundário. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lavrada na forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes e é assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretária, pela Companhia Emissora, pela Interveniante Garantidora, pelo Agente Fiduciário e pelos debenturistas. São Paulo, 30 de setembro de 2008. Presidente - Luiz Carlos Marinho de Andrade; Secretária - Viviane Rodrigues; Investco - Companhia Emissora - Carlos Emanuel Baptista Andrade e Sr. Fabio William Loreti; Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - Sr. Wilson Kirschner Amarante e Sra. Rosangela Valio Camargo; Planner Corretora de Valores S.A. - Agente Fiduciário - Viviane Rodrigues - Ana Paula Quandt; Banco Votorantim S.A. - Arthur Lauandos Tozzi; Unibanco - União de Bancos Brasileiros - Ediberto Antonio de Oliveira/Eduardo Cardoso Armonia; Fundação Forluminas de Seg. Social - Helmer Lima de Paula; Banco Bradesco S.A. - Antonio Najm; Banco da Amazônia S.A. - Paulo Elcio Machado Mouzinho; Top Renda Mix - Fênix Multimercado FI - Sion Multimercado FI - Luiz Carlos Marinho de Andrade; FI Multimercado Pactual High Yield - Fábio Federici. Registrada na JUCETINS sob nº 17505220 em sessão de 06/11/2008. Secretária Geral: Antonia Josiane de Menezes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIAO DE SOCIOS
INSTITUTO DE ENSINO DOM BOSCO DO TOCANITNS LTDA ME
CNPJ (MF) 05.29.693/0001-00**

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores sócios cotistas: ARNOBIO JUNIOR JACINTO, MARIA VANDA LOPES ARAUJO E JAIRO BONFIM RIBEIRO, a se reunirem, na sede social, à Qd. ACSU SE 100, RUA NSB, CONJUNTO, 02 LOTE 09, Centro CEP 77023-488 Palmas – TO no dia 24 de novembro de 2008 às 9:00 horas a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Exclusão do sócio cotista JAIRO BONFIM RIBEIRO, do quadro de sócios da empresa acima mencionada, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, visto que o sócio a ser excluído esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, já mencionados em notificação extrajudicial protocolada sob numero 21.611 e registrada sob n. 19.627 do livro B-057 de TITULOS E DOCUMENTOS, da data de 14/11/2008, mediante alteração contratual, conforme preceitua CLAUSULAS DECIMA TERCEIRA E DECIMA CLAUSULA do Contrato Social e Art. 1085 CC/2002.
- A reunião é especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2008.

MARIA VANDA LOPES ARAUJO
Sócia Administradora



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a Sra. MARA RÚBIA BRITO RODRIGUES e/ou o Procurador constituído nos autos PEP Nº 018/04, a tomar ciência do Acórdão exarado em aludidos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para fins da faculdade de interposição de recurso, nos termos do artigo 050 do Código de Processo Ético Profissional. Por se encontrarem a denunciante e seu patrono em lugar ignorado, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei. Palmas/TO, 05 de novembro de 2008.

Dr. FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Corregedor



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
(CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA À MÉDICA MANUELA REGINA REYES PENALVER – CRM/TO Nº 1134

Ref. Processo Ético Profissional CREMEB nº 875/03

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.45/58, e em conformidade com o Acórdão n. 258/08, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em Sessão realizada em 31 de março de 2008, vem aplicar à médica MANUELA REGINA REYES PENALVER, inscrita no CRM/TO sob o número Nº 1.134, a pena de “Censura Pública em Publicação Oficial”, prevista na alínea “C” do artigo 22 da Lei 3.268/57, por ter cometido infração aos artigos 29, 46, 61 e 142 do Código de Ética Médica. Palmas/TO, 05 de novembro de 2008

Dr. FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Corregedor



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO Dr. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS – CRM/TO Nº 003

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e na conformidade do Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético Profissional CREMETO nº 009/00, vem aplicar a pena prevista na alínea “d” do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 - suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias - ao médico Dr. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS, inscrito no CRM/TO sob o número 003, por ter cometido infração aos artigos 17, 38, 45 e 142 do Código de Ética Médica, na forma que segue: 17 – O médico investido em função de direção tem o dever de assegurar as condições mínimas para o desempenho ético profissional da Medicina; 38 É vedado ao médico: – acumpliciar-se com os que exercem ilegalmente a Medicina, ou com profissionais ou instituições médicas que pratiquem atos ilícitos; 45 – Deixar de cumprir, sem justificativa, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado; 142 – o médico está obrigado a acatar e respeitar os Acórdãos e Resoluções do Conselho Federal e Regionais de Medicina. Com isso, fica referido médico impedido de exercer atividades profissionais em Medicina no período de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2009**, em todo o território nacional.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2008.

Dr. FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Corregedor

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: